

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIV • Edição N° 3.210 • segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA "P" N° 718, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCELINO CLETO TOLEDO do cargo em provimento em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, a contar de 1º de setembro de 2025, conforme solicitação constante em Processo Administrativo nº 27.721/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA  
PREFEITO DE CORUMBÁ

#### PORTARIA "P" N° 719, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 27.888/2025;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar NAIR TEREZINHA GONZAGA ROSA DE OLIVEIRA, mat. 3069/5067, Profissional de Educação, da função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Barão do Rio Branco.

Art. 2º Designar ALESSANDRA DE SOUZA CASTELLO CAFFARO, mat. 5671,

Profissional de Educação, na função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Barão do Rio Branco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito de Corumbá

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 12/2025 - Processo nº 23.064/2024

Órgão: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES.  
O Município Corumbá-MS, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, comunica a adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO FURGÃO ADAPTADO COMO AMBULÂNCIA "TIPO A", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO Nº 209/SES/MS. Tendo como empresa vencedora no valor total: R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais); TRANSFORMERS CUSTOMIZACAO MULTIMARCAS LTDA (2511837800115) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).

Protocolo E-sfinge: 07E3945C5EF94CB7A3F8C3DA6B4D693B71D3146B CORUMBÁ-MS, 08 de setembro de 2025

Énio Gonçalves Vasconcelos - Secretário Executivo de Licitações e Contratações.

#### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 06/2025 - Processo nº 11.096/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

O Município Corumbá-MS, através da pregoeira, comunica o resultado da licitação de Referente a registro de preços visando eventual contratação de serviço de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS, sob demanda, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS. Após análise e julgamento torna público que o certame acima restou FRACASSADO, tendo em vista que as empresas participantes foram desclassificadas, por não atenderem as especificações do edital.

CÓDIGO E-SFINGE: "86A1C4DA7D6CCC869ABF4BBC3AEA551DC56AB79A"

CORUMBÁ - MS, 08 de setembro de 2025

TATIANI TACEO GARCIA/Pregoieira.



**Gabriel Alves de Oliveira**  
Prefeito

**Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira**  
Vice-Prefeita

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Nilson dos Santos Pedroso
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossiely Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Odilon Rodrigues Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e Institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditória-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

#### Administração Indireta

Fundaçao de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundaçao da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundaçao de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Pietro Cândia
Agênciia Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agênciia Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**R E S O L U Ç Ã O N º 12 CGM, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

A CONTROLADORA-GERAL do Município de Corumbá - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6, inciso V, da Lei Complementar nº 214, de 18 de dezembro de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar servidores para realizarem Inspeção Técnica no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e, nas Farmácias de Atenção Básica do Município, em atendimento às metas programadas no Plano Anual das Atividades de Controle Interno - PAINT da Controladoria Geral do Município para o ano 2025.

I - A inspeção técnica será realizada pelos seguintes servidores, todos Auditores do Município, sob a coordenação do primeiro membro:

- a) Anizabela Cuellar da Silva - matrícula nº 4298,
- b) Ronilson Campos de Carvalho - matrícula nº 15577,
- c) Eduardo Aguilar Iunes - matrícula nº 6331,
- d) Luiz Fernando Moreira - matrícula nº 7317.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá (MS), 08 de setembro de 2025.

Assina: **Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa** - Controladora - Geral do Município, Portaria "P" nº 18/2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

**Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2011 - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração - Processo nº 26.201/2011.**

Partes: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa Vladimir Rossi Lourenço.

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato administrativo nº 16/2011, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado.

Data da assinatura: 29/08/2025

Assinam: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e Vladimir Rossi Lourenço

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - PROCESSO Nº 11.096/2024.**

**Objeto:** Registro de Preços visando eventual Aquisição de Eletrodomésticos, para atender as Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

**Valor Registrado:** R\$ 389.988,36 **Assinatura:** 02/09/2025.

**Assinam:** Enio Gonçalves Vasconcelos - Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa **TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA | CNPJ/MF Nº 21.613.975/0001-65**

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - PROCESSO Nº 11.096/2024.**

**Objeto:** Registro de Preços visando eventual Aquisição de Eletrodomésticos, para atender as Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

**Valor Registrado:** R\$ 83.867,72 **Assinatura:** 02/09/2025.

**Assinam:** Enio Gonçalves Vasconcelos - Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa **GZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | CNPJ/MF Nº 53.852.451/0001-13**

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - PROCESSO Nº 11.096/2024.**

**Objeto:** Registro de Preços visando eventual Aquisição de Eletrodomésticos, para atender as Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

**Valor Registrado:** R\$ 286.158,87 **Assinatura:** 02/09/2025.

**Assinam:** Enio Gonçalves Vasconcelos - Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa **DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | CNPJ/MF Nº 53.738.801/0001-15**

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - PROCESSO Nº 11.096/2024.**

**Objeto:** Registro de Preços visando eventual Aquisição de Eletrodomésticos, para atender as Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

**Valor Registrado:** R\$ 75.460,00 **Assinatura:** 02/09/2025.

**Assinam:** Enio Gonçalves Vasconcelos - Secretário Executivo de Licitações e Contratações e **ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA | CNPJ/MF Nº 53.482.135/0001-05**

### **RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH Nº 451/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR NOS TERMOS DOS ARTIGO 81 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2000 A SERVIDORA NILZA DA SILVA SOUZA MECIAS**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 002, de 1º de janeiro de 2025, **Resolve**;

**CONSIDERANDO** que até presente data gozou de: **353 (trezentos e cinquenta e três) dias** do total legal permitido de 730 (Setecentos e Trinta) dias, restando a requerente **377 (trezentos e setenta e sete) dias** para usufruir da referida licença;

**CONCEDER:**

**Licença para Trato de Interesses Particulares**, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar 042/2000, a servidora:

**a) NILZA DA SILVA SOUZA MECIAS**, Matrícula: 2433-1, Agente de Serviços Institucionais I, Admitida em **03.06.2002**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - no período de **01.06.2025 a 01.06.2026 (365 dias consecutivos)**, conforme **Processo Administrativo: 25975/2025**, com efeitos a contar de **01.06.2025**;

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos aplicados conforme respectiva alínea**.

Corumbá, MS, 05 de setembro de 2025.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA "P" Nº 002 DE 01/01/2025**

### **RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 589/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 02, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I-ALDA LUCIA LEONES PEREIRA**, matrícula 9897, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 15/08/2025 e término em 24/08/2025, conforme processo nº 25575/2025 de 15/08/2025;

**II-ANA LUCIA ALVES PEREIRA**, matrícula 15523, Técnico de Ações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Socia e Cidadania, 14(catorze) dias, com início em 14/08/2025 e término em 27/08/2025, conforme processo nº 25602/2025 de 15/08/2025;

**II-BENEDITA EMILIA MATIAS**, matrícula 8181, Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Socia e Cidadania, 05(cinco) dias, com início em 11/08/2025 e término em 15/08/2025, conforme processo nº 25421/2025 de 14/08/2025;

**IV-BRUNNA RODRIGUES NASCIMENTO**, matrícula 12931, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Socia e Cidadania, 07(sete) dias, com início em 12/08/2025 e término em 18/08/2025, conforme processo nº 25559/2025 de 15/08/2025;

**V-ELVIRA PARADA CABREIRA TARRO**, matrícula 5430, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 18/08/2025 e término em 22/08/2025, conforme processo nº 25949/2025 de 19/08/2025;

**VI-HEMILY SANTOS DE ARRUDA NUNES**, matrícula 12877, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 15/08/2025 e término em 21/08/2025, conforme processo nº 25648/2025 de 18/08/2025;

**VII-HILDA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula 6828, Técnica de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10(dez) dias, com início em 08/08/2025 e término em 17/08/2025, conforme processo nº 25720/2025 de 18/08/2025;

**VIII-ISABELA OLIVEIRA SOUSA**, matrícula 15848, Técnica de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10(dez) dias, com início em 15/08/2025 e término em 22/08/2025, conforme processo nº 25853/2025 de 19/08/2025;

**IX-JÓAO GILBERTO FIDIAS WALDEMAR SATURNINO MARINHO DE ANDRADE**, matrícula 8804, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 07(sete) dias, com início em 21/07/2025 e término em 27/07/2025, conforme processo nº 23231/2025 de 24/07/2025;



**X-LILIAN CRISTINA SALLES DA CRUZ**, matrículas 5656 e a 13512, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com início em 19/08/2025 e término em 22/08/2025, conforme processo nº 26113/2025 de 20/08/2025;

**XI-MARCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 3283, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 10dias, com início em 15/08/2025 e término em 18/08/2025, conforme processo nº 25650/2025 de 18/08/2025;

**XII-ROSA DOS SANTOS HOLANDA**, matrícula 7196, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 16/08/2025 e término em 25/08/2025, conforme processo nº 25874/2025 de 19/08/2025;

**XIII-SOLANGE DA SILVA GEREMINIANO**, matrícula 5852, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 13(treze) dias, com início em 15/08/2025 e término em 27/08/2025, conforme processo nº 25973/2025 de 19/08/2025;

**XIV-YELLUSKA ALVARENGA LIMA DE ARAÚJO**, matrícula 1974, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 12/08/2025 e término em 18/08/2025, conforme processo nº 25103/2025 de 13/08/2025;

**XV-THAIS AQUINO SIGARINE FLORES**, matrícula 12911, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 21/08/2025 e término em 25/08/2025, conforme processo nº 26439/2025 de 22/08/2025;

Corumbá/MS, 01º de setembro de 2025.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.**

**RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 595/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES  
MUNICIPAIS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 02, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I-ALINE RODRIGUES GUEDES DA SILVA**, matrícula 12742, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com início em 19/08/2025 e término em 22/08/2025, conforme processo nº 26125/2025 de 20/08/2025;

**II-BRUNNA RODRIGUES NASCIMENTO**, matrícula 12931, Gestor de Políticas e Relações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Socia e Cidadania, 07(sete) dias, com inicio em 19/08/2025 e término em 25/08/2025, conforme processo nº 25908/2025 de 19/08/2025;

**III-CINARA REGINA FERNANDES**, matrícula 6582, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Fundação de Cultura de Corumbá, 10(dez) dias, com inicio em 21/08/2025 e término em 30/08/2025, conforme processo nº 26495/2025 de 22/08/2025;

**IV-DIANA ANGELICA CAPURRO DE PAULA**, matrículas 3843 e 5434, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com inicio em 19/08/2025 e término em 23/08/2025, conforme processo nº 26069/2025 de 20/08/2025;

**V-DIANNA PRISCILLA DA SILVA DE SA**, matrícula 13835, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com inicio em 12/08/2025 e término em 16/08/2025, conforme processo nº 25367/2025 de 14/08/2025;

**VI-ECILA IRACI ANTUNES DE BRITO**, matrícula 6466, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com inicio em 16/08/2025 e término em 22/08/2025, conforme processo nº 25882/2025 de 19/08/2025;

**VII-GEIZELENE MARQUES DE SOUZA SANTOS**, matrícula 2182, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 11(onze) dias, com inicio em 14/08/2025 e término em 24/08/2025, conforme processo nº 25681/2025 de 18/08/2025;

**VIII-GERSON JOSÉ CORTEZ**, matrícula 9711, Técnico de Saúde Pública I, lotado

na Secretaria Municipal de Saúde, 14(catorze) dias, com inicio em 17/08/2025 e término em 30/08/2025, conforme processo nº 26431/2025 de 22/08/2025;

**IX-GLAUCIA JANAINA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 3629, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração 14(catorze) dias, com inicio em 13/08/2025 e término em 26/08/2025, conforme processo nº 25540/2025 de 15/08/2025;

**X-HEVELY ALESSANDRA GALHARTE DE OLIVEIRA**, matrícula 6676, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com inicio em 18/08/2025 e término em 24/08/2025, conforme processo nº 25995/2025 de 19/08/2025;

**XI-LIVIA PINHEIRO SLEIMAN BRAMBILLA**, matrícula 8426, Cirurgião - Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com inicio em 11/08/2025 e término em 15/08/2025, conforme processo nº 26007/2025 de 19/08/2025;

**XII-MARCIA REGINA PULLIG**, matrículas 2400 e 4075, Profissional de Educação Gestor de Relações Institucionais, lotada nas Secretaria Municipal de Educação e, Secretaria Municipal de Assistência Socia e Cidadania, 14(catorze) dias, com inicio em 15/08/2025 e término em 28/08/2025, conforme processos nº 25667/2025 e 25669/2025 de 18/08/2025;

**XIII- PATRICIA RAFAELA MENDONÇA MARTINS**, matrícula 15875, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10(dez) dias, com inicio em 22/08/2025 e término em 31/08/2025, conforme processo nº 26948/2025 de 27/08/2025;

**XIV-TANIKELLY MARTINS NASCIMENTO BALBUENA**, matrícula 9305, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 14(catorze) dias, com inicio em 23/08/2025 e término em 05/09/2025, conforme processo nº 27008/2025 de 27/08/2025;

**XV-NABIL OMAR**, matrícula 4016, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com inicio em 11/08/2025 e término em 15/08/2025, conforme processo nº 26409/2025 de 22/08/2025;

Corumbá/MS, 03 de setembro de 2025.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.**

**RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 596/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES  
MUNICIPAIS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 02, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I-ANNA BRUNA DE MELLO**, matrícula 8735, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 39(trinta e nove) dias, com inicio em 23/08/2025 e término em 30/09/2025, conforme processo nº 26626/2025 de 25/08/2025;

**II-DIVINO JESUS DE MORAES**, matrícula 5719, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com inicio em 21/08/2025 e término em 04/09/2025, conforme processo nº 26482/2025 de 22/08/2025;

**III-GLEICE DA SILVA SOARES VILHARVA**, matrícula 7992, Agente Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60(sessenta) dias, com inicio em 19/08/2025 e término em 17/10/2025, conforme processo nº 26101/2025 de 20/08/2025;

**IV-MICHELLE MARTINS RAMOS**, matrícula 10583, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12(doze) dias, com inicio em 18/08/2025 e término em 29/08/2025, conforme processo nº 26712/2025 de 26/08/2025;

**V-ROSIANY VIRGINIA DE SOUZA**, matrícula 13475, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com inicio em 27/08/2025 e término em 31/08/2025, conforme processo nº 27130/2025 de 26/08/2025;

**VI-PERY MIRANDA FILHO**, matrícula 1457, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90(noventa) dias, com inicio em 26/07/2025 e término em 23/10/2025, conforme processo nº 24029/2025 de 01/08/2025;



**VII-SUELYN CRISTINE MONTEIRO RONDON**, matrícula 13049, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 25/08/2025 e término em 29/08/2025, conforme processo nº 26772/2025 de 26/08/2025;

**VIII-SOLOMAR BENIGNO DE SALES**, matrícula 1978, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 05(cinco) dias, com início em 11/08/2025 e término em 15/08/2025, conforme processo nº 25043/2025 de 12/08/2025;

**IX-SUZIANE MENDES PEREIRA** matrícula 7927, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com início em 13/08/2025 e término em 27/08/2025, conforme processo nº 25543/2025 de 15/08/2025;

**X-VANESSA DE ALMEIDA ARRUDA**, matrícula 12884, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 15/08/2025 e término em 19/08/2025, conforme processo nº 25866/2025 de 19/08/2025;

**XI-VANESSA DE ALMEIDA ARRUDA**, matrícula 12884, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06(cinco) dias, com início em 20/08/2025 e término em 25/08/2025, conforme processo nº 26165/2025 de 20/08/2025;

**XII-WAGNER ALVES PEREIRA**, matrícula 5327, Profissional de Educação, lotado na Fundação de Esportes de Corumbá, 10(dez) dias, com início em 13/08/2025 e término em 22/08/2025, conforme processo nº 26476/2025 de 22/08/2025;

**XIII-WANIA REGINA FREIRE MARQUES NAVARRO**, matrícula 8763, Técnico de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 05(cinco) dias, com início em 18/08/2025 e término em 22/08/2025, conforme processo nº 26353/2025 de 21/08/2025;

Corumbá/MS, 04 de setembro de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

#### RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 597 /2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR  
MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A  
SERVIDORES MUNICIPAIS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 2, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

#### CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela Lei Complementar nº 126, de 29 de julho de 2009.

**I-ALESSANDRA DE FARIA CARDOSO**, matrícula 1939, Analista de Gestão Governamental 2ª Cat., lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 05(cinco) dias, com início em 11/08/2025 e término em 15/08/2025, conforme processo nº 25098/2025 de 13/08/2025;

**II-AMANDA JULIÃO DO ESPÍRITO SANTO**, matrícula 13224, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com início em 19/08/2025 e término em 22/08/2025, conforme processo nº 26304/2025 de 21/08/2025;

**III-ELGA XAVIER VIANA**, matrícula 6473, Auditor Fiscal de Receita Municipal Cat. Esp., lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 15(quinze) dias, com início em 15/08/2025 e término em 29/08/2025, conforme processo nº 25713/2025 de 18/08/2025;

**IV-IVETE MARIA DINIZ ALVES DE SOUZA**, matrícula 3581, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07(sete) dias, com início em 13/08/2025 e término em 19/08/2025, conforme processo nº 26364/2025 de 21/08/2025;

**V-ROSILENE SOUZA DO CARMO TABORGÀ**, matrícula 2034, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com início em 19/08/2025 e término em 22/08/2025, conforme processo nº 26151/2025 de 20/08/20.

Corumbá, MS, 04 de setembro de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

#### RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 598/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR  
ACIDENTE EM SERVIÇO A SERVIDORA MUNICIPAIS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 2, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

#### CONCEDER:

Licença por acidente em serviço aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 91 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I-SOLANGE MARIA DA COSTA MACHADO**, matrícula 12986, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 12/08/2025 e término em 18/08/2025; conforme processo nº 25203/2025 de 13/08/2025.

Corumbá, MS, 03 de setembro de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA "P" Nº 2 DE 01/01/2025.

#### RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 599/2025.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA GESTANTE PARA  
SERVIDORA MUNICIPAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 2, de 01º de janeiro de 2025, resolve,

#### CONCEDER:

Licença para repouso a gestante à servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**b) AMANDA MENDOZA DOS SANTOS TASSEO**, matrícula 15845-1, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta dias) dias, com início em 08/08/2025 e término em 03/02/2026, conforme processo nº 25190/2025 de 13/08/2025;

**c) NAYRA APARECIDA DA SILVA ARGUELHO PORFIRIO**, matrícula 12759-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta dias) dias, com início em 10/08/2025 e término em 05/02/2026, conforme processo nº 25154/2025 de 13/08/2025;

Corumbá, MS, 04, de setembro de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA "P" Nº 2 DE 01/01/2025.

#### RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 600/2025.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA  
A SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 02, de 01 de Janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder abono de permanência ao servidor **FRANCISCO TORRES RIOS**, matrícula 10475-1, Técnico de Apoio Operacional II, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 27674, de 03.09.2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Outubro de 2025.

Corumbá, MS, 05 de Setembro de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.  
RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 601/2025.



**TORNA SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 2, de 1º de Janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Tornar SEM EFEITO a Resolução SEGESP nº 114/2015 e a averbação ali constante de tempo de Serviço na ficha funcional da servidora LUCIANNE ANDREA FOWLER, matrícula 9230-1, Analista Jurídico Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica. A referida Resolução foi publicada na Edição Nº 680, de 17.04.2015, do Diário Oficial de Corumbá, anexada ao Processo Nº 11673/2015.

Corumbá, MS, 05 de Setembro de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

**RESOLUÇÃO SEPRAD N° 602/2025.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA  
FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação

de competência, conforme Portaria "P" nº 2, de 1º de Janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora LUCIANNE ANDREA FLOWER, matrícula 9230-1, Analista Jurídico Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 01/03/1988 a 31/05/1988, 22/06/1992 a 21/11/2001 e 22/03/2002 a 30/11/2012, que corresponde a 17 anos, 02 meses e 03 dias, perfazendo um total de 6.268 dias, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 29.07.2025, anexada ao Processo nº 26734, de 26.08.2025.

Corumbá, MS, 05 de setembro de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

**EDITAL SEPRAD Nº 13/2025**

**PROMOÇÃO VERTICAL POR MÉRITO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 002, de 1º de janeiro de 2025, Resolve:

**DIVULGAR:**

O resultado da avaliação de desempenho dos servidores da carreira de Analista Jurídico, cujos nomes constam no Edital SEPRAD 09/2025, nos termos do art. 20 da Lei Complementar nº 222, de 19 de Janeiro de 2018.

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
**CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL**

# **DIOCORUMBÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORUMBÁ**



Mat.	Nome	Classe	Critérios Desempate art. 22, Inciso I da LC nº 222/2018				Colocação
			I - Maior tempo de serviço na carreira	II - Maior tempo de serviço público municipal	III - Pontos avaliação desempenho	IV - Maior idade	
6149-1	Álvaro Bernardo de Lima	C	23/08/2013	20a3m26d	18	30/08/1974	1º
10215-2	Jovan Temeljkovitch	C	02/12/2013	12a4m16d	18	23/11/1983	2º
9278-1	Sabrina Emanuelle Jordan Gomes	C	18/06/2013	12 a2m11d	18	05/10/1988	3º
9141-1	Shirley Monterisi Ribeiro	C	24/02/2014	11a6m4d	18	27/10/1970	4º

Corumbá, MS, 02 de Setembro de 2025.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTRARIA "P" N° 002 DE 01/01/2025**

## FUNPREV

ATO Nº. 079/2025

Concede a Sra. NAIR TEREZINHA GONZAGA ROSA DE OLIVEIRA Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05, de 25 de novembro de 2005 c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. NAIR TEREZINHA GONZAGA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3069-1, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05, de 25 de novembro de 2005 c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - TABELA E -III - E.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade, com fulcro no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/03 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 047/05 c/c Parágrafo único, do artigo 54, da Lei Complementar nº 087/05, de 25 de novembro de 2005.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 08 de setembro de 2025.

Camila Campos de Carvalho - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração  
Christianne Gomes Machado Viana - Superintendente De Previdência Social  
Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

ATO Nº. 080/2025

Concede ao Sr. JOSÉ LUIZ DA SILVA Aposentadoria Voluntária por Idade e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º, inciso III, alínea b, do artigo 40 da Constitucional Federal c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ LUIZ DA SILVA, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, matrícula nº 6035-1-1, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Voluntária por Idade, com fulcro artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º, inciso III, alínea b, do artigo 40 da Constitucional Federal c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL - TABELA L - IV - G.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará em conformidade com o artigo 60 da Lei Complementar nº 087/05.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 08 de setembro de 2025.

Camila Campos de Carvalho - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração  
Christianne Gomes Machado Viana - Superintendente De Previdência Social  
Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

ATO Nº. 082/2025

Concede ao Sr. EDIRSON ORTIZ Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 55 da Lei Complementar nº 087/2005, de 25 de novembro de 2005 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. EDIRSON ORTIZ, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, matrícula nº 3953-1, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 087/2005, de 25 de novembro de 2005 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos



e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL - TABELA L - VIII- H.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade, com fulcro no Parágrafo único do artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05, de 25 de novembro de 2005 c/c o Parágrafo único do artigo 3º Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 08 de setembro de 2025.

Camila Campos de Carvalho - Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração  
Christiane Gomes Machado Viana - Superintendente De Previdência Social  
Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

## ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL N° 003/11780/2025  
PROCESSO N° 11780/2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DE CORUMBÁ MS - ZONA RURAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, por intermédio da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n° 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, Inciso III, da Lei Complementar n° 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados a homologação das inscrições, lista definitiva (1ª etapa); e o dia, local e horário para entrega da documentação comprobatória de pré-requisito obrigatório do cargo para o qual o candidato se inscreveu, experiência na área, e certificados na área pretendida, nos termos e condições constantes nos anexos I e III deste Edital.

DIA: 10 de setembro de 2025.

LOCAL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
Endereço: rua Dom Aquino, 10190 - Antigo Prédio da Unicesumar, ao lado da Igreja Nossa Senhora Auxiliadora - 2º Piso - Centro.

HORÁRIO: 8h às 13h30.

#### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - LISTA DEFINITIVA (1ª ETAPA)

#### 1 - OPERADOR DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS - ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
20236674	BRUNO JUNIOR MARTINEZ DE OLIVEIRA	01/07/1992
20236677	DANIEL CASTELLO SOARES DE MORAES	15/02/1998
20236685	DOMILSON FRANCISCO DE ALMEIDA	15/07/1988
20236679	ERICK BRUNO SILVA DA CRUZ	30/03/1994
20236686	FERNANDO DRUM RODRIGUES	30/06/1991
20236680	GEOVANNE BARBOSA MOREIRA	25/03/1996
20236691	JOEL MARCONDES BARBOZA	26/03/1986
20236689	LUIZ AUGUSTO JUSTINIANO SANCHEZ	27/01/1991
20236670	MAYARA CARVALHO DA SILVA	02/01/1993
20236682	NARCISO DE MAGALHÃES	15/07/1963
20236681	OZAIR PAES CARRADORE	24/09/1986
20236675	SAMUEL VIEGAS DA SILVA	30/06/1986

Corumbá, 08 de setembro de 2025.

ODILON RODRIGUES SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL  
PORTARIA "P" N. 7 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

ROSANGELA VILLA DA SILVA  
SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO  
PORTARIA "P" N. 351 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**  
Resolução n° 037 de 18/08/2025-SMDES - Diário Oficial de Corumbá, nº 3.195,  
p. 14, de 18/08/2025

MEMBRO MATRÍCULA  
Eder Luiz Zambelli Fatah 13651  
Gustavo Toledo Gonçalves 15771  
Jureta Catarina Fernandes Dias da Silva 10425  
Breno Afonso Souza da Silva 15711  
Sebastião Bobadilha Filho 7065

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Termo de Fomento nº 02/2025 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Missão Salesiana de Mato Grosso - Cidade Dom Bosco - Processo nº 24611/2025.

**Cláusula Primeira - Do objeto:** O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade **Missão Salesiana de Mato Grosso - Cidade Dom Bosco**, com recursos próprios, a fim de que seja efetuada a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios), conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos, onde será repassado em 02 (duas) parcelas iguais no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), nos meses de setembro e outubro.

**Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 08/09/2025

Assina: NILSON DOS SANTOS PEDROSO- Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Pe. JAIR MARQUES DE ARAÚJO. - Missão Salesiana de Mato Grosso - Cidade Dom Bosco.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 213 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Presidente e o Secretário da Comissão Eleitoral Municipal dos dirigentes municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92. I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Resolução n. 195 de 14 de julho de 2025 que institui a Comissão Eleitoral responsável pela organização e coordenação do processo eleitoral dos dirigentes municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto o parágrafo único do artigo 3º da supracitada Resolução;

RESOLVE:

**Art 1º** - Nomear o Presidente e o Secretário que constituem a Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral dos dirigentes municipais nas unidades escolares, em conformidade com a legislação municipal vigente;

**Art.2º** - Os membros que trata o artigo primeiro desta Resolução, fica assim composta:

Matrícula	Servidor	Função	Representante
15504-1	Daniel Mendes da Silva Filho	Presidente	Gerência de Gestão do Planejamento e Avaliação
12875-1	José Augusto Albuquerque Rabelo	Secretário	Gerência de Gestão do Sistema Educacional

**Art. 3º** - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 08 de setembro de 2025.

**MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR**  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria "P" N° 6 - 01/01/2025

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 004, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o processo eleitoral dos Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá e dá outras providências.

A Comissão Eleitoral Municipal, com fundamento na Lei n. 2.264, de 23 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.983, de 18 de junho de 2025, e na Resolução/Semed n. 195, de 14 de julho de 2025, expede a Instrução Normativa que regerá o processo eleitoral para Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá, Mato Grosso do Sul.



## CAPÍTULO I DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 1º.** O processo eleitoral de Dirigentes Escolares para a Rede Municipal de Ensino de Corumbá (Reme) desenvolver-se-á da seguinte forma:

- I- Utilização de Curso de Gestão para Diretor Escolar ofertado e regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação (Semed), conforme Resolução n. 248 de 14 de agosto de 2024 e Resolução n. 311 de 10 de outubro de 2024;
- II- Utilização de Banco Único de Dados com o registro dos habilitados a participarem da eleição homologado pela Resolução n. 407, de 23 de dezembro de 2024;
- III- Inscrição e registro das candidaturas do Diretor e do Diretor Adjunto, na hipótese de candidatura por Chapa, ou do Diretor, tratando-se de candidatura individual, conforme a tipologia da Unidade Escolar;
- IV- Elaboração e apresentação de Projeto de Gestão à comunidade escolar;
- V- Eleição para Dirigentes Escolares;
- VI- Assinatura do Contrato de Gestão e Posse.

**Parágrafo único.** O cronograma do processo de eleição de Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS, a ser realizado no corrente ano, obedecerá ao disposto no Anexo I desta Instrução Normativa.

## CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL

**Art. 2º.** A Comissão Eleitoral Municipal, designada pelo titular da Semed, deverá cumprir as competências fixadas no art. 4º da Resolução/Semed n. 195, de 14 de julho de 2025.

**Parágrafo único.** As tratativas oficiais serão encaminhadas via endereço eletrônico: [elecaodiretormunicipal@gmail.com](mailto:elecaodiretormunicipal@gmail.com)

## CAPÍTULO III DA COMISSÃO ESCOLAR

**Art. 3º.** A Comissão Escolar deverá ser constituída em cada Unidade Escolar até o dia 12 de setembro do corrente ano, por designação do respectivo Colegiado Escolar.

**§1º.** Os membros da Comissão Escolar devem ser escolhidos entre aqueles que não participarão do processo eleitoral como candidatos a Diretor ou a Diretor Adjunto.

**§2º.** A Comissão Escolar será composta pelos seguintes membros:

- I - o presidente do Colegiado Escolar;
- II - um professor;
- III - um coordenador pedagógico;
- IV - um aluno maior de doze anos;
- V - um pai ou mãe, ou um responsável por aluno na Unidade Escolar;
- VI - um servidor administrativo.

**§3º** Para os casos do inciso IV, entende-se como alunos regularmente matriculados e frequentes com idade mínima de doze anos completos até a data da eleição;

**§4º** No caso do Centro Municipal de Educação Infantil (Cemei) ou estabelecimento no qual não haja aluno maior de doze anos, a Comissão Escolar será composta por cinco membros.

**§5º** Nas extensões das Escolas das Águas e do Campo, quando de difícil acesso, a Comissão Escolar indicará um profissional da educação para conduzir o pleito.

**§6º** Deverão ser encaminhados, até às 17h (dezessete horas) do dia 12 de setembro de 2025, à Comissão Eleitoral Municipal, o nome, número do telefone, o número do CPF e o e-mail do Presidente da Comissão Escolar, com a identificação da Unidade Escolar a que se refere no seguinte endereço eletrônico: [elecaodiretormunicipal@gmail.com](mailto:elecaodiretormunicipal@gmail.com)

**§7º** A função de presidente da Comissão Escolar será exercida por um docente ou servidor administrativo.

## CAPÍTULO IV DA CANDIDATURA

**Art. 4º.** Poderão participar do processo eleitoral de Dirigentes Escolares os profissionais da educação básica ocupantes de cargo efetivo do Grupo Magistério que:

- I - estejam lotados e em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino - Reme;
- II - possuam formação de nível superior na área de educação;
- III - tenham cumprido estágio probatório e/ou tenham exercido cargo efetivo nos últimos três anos;
- IV - possuam disponibilidade para cumprimento da carga horária integral, distribuída em todos os turnos de funcionamento da Unidade Escolar;
- V - não tenham restrições no cartório de protestos, SERASA e SPC;
- VI - não tenham sido responsabilizados em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos três anos anteriores ao início do Curso de Gestão, ainda que em outro órgão.

VII - não estejam respondendo a processo criminal ou sofrendo efeitos de sentença criminal condenatória;

VIII - não possuam prestação de contas pendente com a Secretaria Municipal de Educação;

**Parágrafo único.** O servidor que participar de qualquer etapa irregularmente será excluído do Banco Único de Dados.

**Art. 5º.** São vedações:

**§1º** É vedado o registro de candidaturas individuais em Unidades Escolares que comportam Diretor Adjunto, como também é vedado o registro de chapas em Unidades Escolares que não comportam Diretor Adjunto.

**§2º** É vedada a constituição de Chapa com candidatos que tenham, entre si, qualquer grau de parentesco, consanguíneo ou afim.

**§3º** É vedada a manifestação partidária dos profissionais da educação, em atividade técnica e de assessoramento da Semed, durante todo processo eleitoral.

**Art. 6º.** O registro das candidaturas individuais, quando for o caso, ou chapas (Diretor e Diretor Adjunto) deverá ser realizado entre os dias 9 e 10 de outubro de 2025 perante a Comissão Escolar, na Unidade Escolar de interesse dos candidatos.

**§1º** No ato do registro da candidatura, o candidato deverá apresentar à Comissão Escolar os seguintes documentos:

- I - Comprovante de homologação no Banco Reserva de Habilidosos à Função de Diretor Escolar (Cópia da Resolução n. 407, de 23 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 3.042, de 26 de dezembro de 2024, contendo o nome do candidato);

- II - Projeto de Gestão Escolar (Anexo II);

- III- 1 (uma) Foto 3x4;

- IV- Cópia da carteira de identidade e CPF;

- V- Cópia do último holerite;

- VI- Cópia do comprovante de escolaridade de nível superior na área de Educação;

- VII- Comprovante atualizado de residência;

- VIII- Declaração de disponibilidade para o cumprimento de carga horária integral, distribuída em todos os turnos de funcionamento da Unidade Escolar (Anexo III);

- IX- Certidões negativas obtidas nos cartórios de protesto, SERASA e SPC;

- X- Declaração de que não possui qualquer grau de parentesco, consanguíneo ou afim, com o Diretor ou Diretor Adjunto eleito, conforme o caso (Anexo IV);

- XI- Declaração de que não obteve condenação em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos (Anexo V);

- XII- Certidões negativas criminal e cível fornecidas pelas Justiças Estadual e Federal;

- XIII- Declaração de que não possui prestações de contas pendentes no exercício atual da(s) função(ões) com a Secretaria de Municipal de Educação, até a data da inscrição para a eleição (Anexo VI);

**§2º** O Presidente da Comissão Escolar deverá observar se a Unidade Escolar tem direito a Diretor Adjunto, para proceder ao registro das candidaturas individuais ou chapas.

**§3º** A Comissão Escolar deverá informar, por meio de Comunicação Interna (CI), à Comissão Eleitoral Municipal, a relação de candidatos inscritos até o dia 17 (dezessete) de outubro de 2025.

**§4º** A Comissão Eleitoral Municipal fará as análises e as homologações das candidaturas entre os dias 20 e 21 de outubro de 2025.

**Art. 7º.** A Comissão Eleitoral Municipal divulgará, no dia 22 de outubro de 2025, por meio de Diário Oficial, a relação de todas as candidaturas individuais e chapas deferidas por Unidade Escolar.

## CAPÍTULO V DA CAMPANHA ELEITORAL

**Art. 8º.** A campanha eleitoral ocorrerá no período de 3 a 14 de novembro de 2025.

**§1º** O descumprimento do prazo estipulado e das regras para a campanha poderá ser objeto de denúncia, que será analisada pela Comissão Escolar, sendo que, se comprovado fato e autoria, acarretará nulidade da inscrição e a retirada do candidato ou chapa do processo eleitoral.

**§2º** É vedada às chapas e aos candidatos individuais a utilização das redes sociais das Unidades Escolares, de carro de som e a confecção e distribuição de brindes, prêmios, gêneros alimentícios, sorteios ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor, e, ainda, qualquer menção pejorativa aos concorrentes.

**§3º** Não será permitida a realização de eventos com objetivo de arrecadar recursos financeiros para custear das campanhas eleitorais das chapas ou dos candidatos individuais, nem o recebimento de donativos de terceiros.

**Art. 9º.** Os candidatos individuais, quando for o caso, ou chapas (Diretor e Diretor Adjunto) deverão apresentar à comunidade escolar Projeto de Gestão sob a ótica das dimensões pedagógica, administrativa, financeira, de recursos humanos, estruturais e de interação do ambiente escolar.

**Art. 10.** A Comissão Escolar deverá zelar pela manutenção da disciplina e da ordem, assim como pela continuidade das atividades pedagógicas e administrativas na Unidade Escolar durante a campanha eleitoral.

## CAPÍTULO VI DOS FISCAIS E DA ELEIÇÃO

**Art. 11.** Cada candidato poderá indicar à Comissão Escolar, no período de 3 a 14 de novembro de 2025, um fiscal para acompanhar o processo de votação das mesas eleitorais, registrando em ata.

**Art. 12.** A eleição dos Dirigentes Escolares será realizada no dia 18 de novembro de 2025, com início às 8h e término até às 17h.

**Parágrafo único.** Nas escolas que ofertam a modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), o processo eleitoral ocorrerá das 8h às 20h, garantindo a participação das comunidades interna e externa.

## CAPÍTULO VII



## DA VOTAÇÃO

**Art. 13.** A votação ocorrerá por meio de cédula oficial, disponibilizada pela Comissão Eleitoral Municipal.

**§1º** A condução do processo de votação, no âmbito de cada Unidade Escolar, ficará sob a responsabilidade da respectiva Comissão Escolar.

**§2º** Compete à Comissão Eleitoral Municipal garantir a autenticidade e a regularidade das cédulas, bem como o fornecimento em quantidade suficiente para atender à demanda.

**§3º** Compete à Comissão Escolar zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas, assegurando a lisura, a transparência e a organização do processo de votação.

**§4º** Nas extensões das Escolas das Águas e do Campo, quando de difícil acesso, a votação será conduzida por um profissional da educação, indicado pela Comissão Escolar da unidade polo, e encaminhará, ao final da votação, a ata com o resultado do pleito e as cópias digitalizadas da lista de votantes e das cédulas preenchidas.

**§5º** As cédulas e a lista de votantes serão lacradas em envelope próprio e encaminhadas à escola polo para posterior arquivamento.

**Art. 14.** O candidato à função de Diretor ou de Diretor Adjunto que concorrer ao pleito, em Unidade Escolar diversa daquela de sua lotação, poderá exercer o direito de voto na sua unidade de lotação ou na Unidade em que estiver concorrendo (Anexo VIII - A).

**§1º** - o candidato deverá se manifestar com antecedência à Comissão Escolar, registrando em qual Unidade exercerá o seu direito ao voto, para que conste o seu nome na lista de votantes da instituição escolhida.

**§2º** - constatado o voto em duas instituições pelo candidato, haverá a nulidade dos votos duplicados.

## CAPÍTULO VIII DOS VOTANTES

**Art. 15.** Poderão votar:

I - os servidores efetivos (professores, especialistas de educação e servidores administrativos) que estejam lotados e em exercício na Unidade Escolar, excetuando aqueles que, na data da eleição, estejam em gozo de licença sindical e aqueles que, até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da eleição, tenham gozado licença, de qualquer natureza, superior a 90 (noventa) dias, ressalvada a licença maternidade;

II - estudantes com mais de doze anos de idade, matriculados e frequentes;

III - pai, mãe ou representante legal dos alunos menores de 18 (dezoito) anos, sendo que apenas 1 (um) desses exercerá o direito de voto, independentemente do número de filhos ou de representados.

**Parágrafo único.** A Comissão Escolar, por meio do seu Presidente, deverá providenciar a lista de votantes, por segmento, no período de 3 a 14 de novembro de 2025, e disponibilizá-la para o Presidente da mesa receptora no dia da eleição.

## CAPÍTULO IX DAS MESAS RECEPTORAS

**Art. 16.** A mesa receptora será composta por 3 (três) membros, escolhidos dentre os votantes e designados pela Comissão Escolar, por ato de seu Presidente, sendo:

- I - um Presidente;
- II - um Secretário;
- III - um Mésario.

**Art. 17.** Não poderão integrar a mesa receptora os candidatos, seus familiares em qualquer grau de parentesco, consanguíneo ou afim, seus fiscais e os membros da Comissão Escolar.

**Art. 18.** O Secretário assumirá as funções do Presidente, quando da sua ausência temporária.

**Art. 19.** Compete à mesa receptora:

- I- Organizar os trabalhos de votação;
- II- Zelar pela ordem e regularidade do processo de votação;
- III- Validar a lista dos votantes;
- IV- Solucionar imediatamente todas as dúvidas e questões que ocorrerem no processo de votação;
- V- Verificar, antes de o eleitor exercer o direito do voto, a autenticidade do documento apresentado, com foto, e a perfeita identificação do votante;
- VI- Lavrar a ata de votação, anotando fielmente todas as ocorrências (Anexo VIII - B);

**Art. 20.** As seções eleitorais serão instaladas em locais adequados e em disposição que assegure a privacidade e o voto secreto do eleitor.

**Art. 21.** A Comissão Escolar deverá assegurar o quantitativo de urnas, sendo uma urna para cada 200 (duzentos) eleitores.

**Parágrafo único.** A Comissão Escolar providenciará urnas por segmento de votante, para facilitar a votação e posterior apuração dos votos.

**Art. 22.** Nas cédulas de votação e na lista de votantes haverá a identificação do segmento que o eleitor faz parte.

**Art. 23.** Nos casos de dúvidas sobre a identificação do eleitor, a mesa receptora procederá ao voto "em separado", recolhendo-o em envelope especial, fazendo

o devido registro em ata, para posterior apreciação da Comissão Escolar (Anexo VIII - C).

## CAPÍTULO X DA APURAÇÃO

**Art. 24.** A Comissão Escolar procederá à abertura das urnas, ao término da votação, e fará a apuração dos votos na presença dos candidatos e do fiscal por eles indicados que estiverem presentes.

**Art. 25.** Após a apuração dos votos, a Comissão Escolar deverá encaminhar a Ata (Anexo IX), com os resultados da votação à Comissão Eleitoral Municipal, via e-mail: [eleicaodiretormunicipal@gmail.com](mailto:eleicaodiretormunicipal@gmail.com)

**Art. 26.** Considerar-se-á eleito o candidato que alcançar a maioria relativa dos votos válidos, observada a proporcionalidade prevista no artigo 31 da Lei nº 2984/2025.

**Parágrafo único.** Em caso de empate, observar-se-ão os seguintes critérios, tendo por referência, em caso de chapa, o candidato a Diretor com:

- I - maior tempo de efetivo exercício na Unidade Escolar;
- II - maior idade.

**Art. 27.** Os votos resultantes do processo eleitoral serão arquivados na Unidade Escolar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sendo encaminhadas cópias dos resultados para Comissão Eleitoral Municipal, via e-mail: [eleicaodiretormunicipal@gmail.com](mailto:eleicaodiretormunicipal@gmail.com)

**Art. 28.** Recebida a Ata do Resultado, a Comissão Eleitoral Municipal divulgará oficialmente, em 26 de novembro de 2025, o resultado das eleições, por meio de diário oficial.

## CAPÍTULO XI DOS RECURSOS

**Art. 29.** Do resultado da eleição caberá recurso no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contadas da homologação do resultado final, sem efeito suspensivo, à Comissão Municipal, que submeterá sua decisão à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 30.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico: [eleicaodiretormunicipal@gmail.com](mailto:eleicaodiretormunicipal@gmail.com)

**Art. 31.** A Comissão Eleitoral Municipal publicará os resultados dos recursos impetrados, por meio do Diário Oficial, no dia 10 de dezembro de 2025.

## CAPÍTULO XII DOS CANDIDATOS ELEITOS

**Art. 32.** A homologação e divulgação do resultado final do processo eleitoral para Diretor e Diretor Adjunto dar-se-á, no dia 19 de dezembro de 2025, por meio de Diário Oficial.

**Art. 33.** Os eleitos deverão entregar à Comissão Eleitoral Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias, após a homologação do processo eleitoral, os seguintes documentos comprobatórios das declarações preambularmente elaboradas:

- I- Requerimento de posse (Anexo X);
- II- Cópia da carteira de identidade e CPF;
- III- Cópia do último holerite;
- IV- Cópia do comprovante de escolaridade de nível superior na área de Educação;
- V- Comprovante atualizado de residência;
- VI- Declaração de disponibilidade para o cumprimento de carga horária integral, distribuída em todos os turnos de funcionamento da Unidade Escolar (Anexo III);
- VII- Certidões negativas obtidas nos cartórios de protesto, SERASA e SPC;
- VIII- Declaração de que não possui qualquer grau de parentesco, consanguíneo ou afim, com o Diretor ou Diretor Adjunto eleito, conforme o caso (Anexo IV);
- IX- Declaração de que não obteve condenação em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos (Anexo V);
- X- Certidões negativas criminal e cível fornecidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- XI- Declaração de que não possui prestações de contas pendentes no exercício atual da(s) função(ões) com a Secretaria Municipal de Educação, até a data da inscrição para a eleição (Anexo VI).

## CAPÍTULO XIII DA DESIGNAÇÃO

**Art. 34.** Será designado para a função de Diretor e de Diretor Adjunto a chapa que alcançar a maioria relativa dos votos válidos, assim como na candidatura individual, para mandato de 3 (três) anos.

**Parágrafo único.** No caso de escolas que, após a eleição, vierem a ter classificação como Unidade Escolar que necessite de Direção Adjunta, o Diretor designado deverá escolher o respectivo Adjunto, dentre os profissionais que integram o Banco Único de Dados à Função de Dirigente Escolar e indicá-lo à Semed.

**Art. 35.** Nos casos de anulação da eleição, de impugnação do candidato/chapa ou de vacância da função quando designado em decorrência da eleição, a Semed designará como *pro tempore* o Diretor e o Diretor Adjunto, preferencialmente, dentre os profissionais que integram o Banco Único de Dados à Função de Dirigente Escolar para, no prazo máximo de 6 (seis) meses, e realizar novas eleições.

**Parágrafo único.** Nos casos de inexistência de interessados inscritos para a



eleição em determinada Unidade Escolar, caberá à Semed designar, para o mandato, o Diretor e o Diretor Adjunto, quando couber, a partir do Banco Único de Dados.

**Art. 36.** O Diretor e o Diretor Adjunto designados para a função deverão elaborar o Plano de Gestão Escolar, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico, o diagnóstico e os resultados educacionais da Unidade Escolar, e remetê-lo à Semed, em até 90 (noventa) dias após a posse.

## CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 37.** A Comissão Eleitoral Municipal terá, durante o processo eleitoral, ação perante a Comissão Escolar, no que tange ao acesso às informações e ao apoio às questões administrativas necessárias ao bom andamento do pleito.

**Art. 38.** É assegurada, antes, durante e após o pleito, a impugnação de qualquer candidatura individual ou chapa, quando houver descumprimento da legislação específica ao processo eleitoral de dirigente escolar.

**§1º** Durante todo o processo eleitoral, qualquer pessoa da comunidade escolar poderá formalizar reclamação e/ou denúncia a respeito do descumprimento da legislação, por parte dos candidatos ou de outras pessoas envolvidas no processo, à Comissão Escolar, que remeterá à Comissão Eleitoral Municipal para análise e devidas providências.

**§2º** Qualquer manifestação formal ou denúncia deverá ser encaminhada à Comissão Escolar, por meio de formulário próprio, contendo a identificação do requerente, o contato e o segmento que representa (Anexo XI).

**Art. 39.** O candidato que, comprovadamente, descumprir as normas legais será eliminado do processo eleitoral.

**Art. 40.** Nas extensões das Escolas das Águas e do Campo, quando de difícil acesso, a votação será operacionalizada por um profissional da educação, indicado pela Comissão Escolar da unidade polo, cujo nome deverá ser lavrado em ata e encaminhado à Comissão Eleitoral Municipal.

**Art. 41.** Os modelos de documentos necessários à realização do processo eleitoral, tais como declarações, atas, cédulas de votação, dentre outros, serão disponibilizados pela Comissão Eleitoral Municipal.

**Art. 42.** O Banco Único de Dados será atualizado após o término do processo eleitoral, com data a ser definida no curso do ano letivo de 2026 pela Semed.

**Art. 43.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal.

**Art. 44.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria "P" Nº 6 - 01/01/2025

DANIEL MENDES DA SILVA FILHO  
Presidente da Comissão Eleitoral Municipal  
Resolução Nº 213 - 08/09/2025

## ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DE DIRETORES DA REME/MS - 2025

PROCESSO	RESPONSÁVEL	DATA
Constituição da Comissão Escolar	Escola	Até 12/09/2025
Encaminhamento dos dados do Presidente da Comissão Escolar, via e-mail no endereço eletrônico eleicaodiretormunicipal@gmail.com	Escola	12/09/2025
Registro candidaturas individuais ou chapas na escola de interesse.	Candidatos	Dias 9 e 10/10/2025
Envio das candidaturas para Comissão Eleitoral Municipal	Comissão Eleitoral Municipal	Até 17/10/2025
Análise e Homologação das candidaturas	Comissão Eleitoral Municipal	20 e 21/10/2025
Divulgação das candidaturas individuais / chapas	Comissão Eleitoral Municipal	22/10/2025
Campanha Eleitoral	Candidatos	3/11 a 14/11/2025
Indicação, para Comissão Escolar, de fiscais para acompanhar o processo	Candidatos	3/11 a 14/11/2025
Impressão da Lista de votantes, por segmento, para disponibilização às Mesas Receptoras	Comissão Escolar	3/11 a 14/11/2025
Eleição para Dirigentes Escolares	Comissão Escolar e Comissão Eleitoral Municipal	18/11/2025
Apuração das eleições	Comissão Escolar	18/11/2025

Divulgação oficial do resultado das eleições	Comissão Eleitoral Municipal	26/11/2025
Interposição de Recursos referentes ao resultado do Processo Eleitoral	Candidatos / Comissão Escolar	27 e 28/11/2025
Resultado dos Recursos interpostos	Comissão Eleitoral Municipal	10/12/2025
Homologação e divulgação do resultado final	Comissão Eleitoral Municipal	19/12/2025

## ANEXO II MODELO DE PROJETO DE GESTÃO ESCOLAR

O Projeto de Gestão Escolar é um documento que deve refletir a visão, as propostas e o planejamento do candidato para a gestão da Unidade Escolar. Ele será apresentado à comunidade escolar e deverá contemplar as dimensões pedagógica, administrativa, financeira, de recursos humanos, estrutural e de interação do ambiente escolar, conforme Art. 9º desta Instrução.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO/ CHAPA

- Nome Completo do Candidato a Diretor:
- CPF:
- Escola de Candidatura:
- Nome Completo do Candidato a Diretor Adjunto (se aplicável):
- CPF do Diretor Adjunto (se aplicável):

### 2. INTRODUÇÃO / APRESENTAÇÃO

- Breve contextualização da Unidade Escolar, suas características, desafios e potencialidades, e a importância da gestão democrática para o seu desenvolvimento.
- Apresentação dos princípios e valores que nortearão a proposta de gestão.

### 3. JUSTIFICATIVA

Explicar as razões que motivaram a elaboração deste Projeto e a candidatura, destacando a relevância das propostas para a comunidade escolar e o alinhamento com a legislação vigente e o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola.

### 4. OBJETIVOS

#### 4.1. Objetivo Geral:

Definir a finalidade macro do projeto, o resultado principal que se pretende alcançar com a gestão proposta. (Ex.: "Promover uma gestão escolar democrática e transparente, visando à melhoria contínua dos processos de ensino-aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes.")

#### 4.2. Objetivos Específicos:

Descrever os resultados menores e concretos que contribuirão para o alcance do objetivo geral, abordando as diferentes dimensões da gestão.

- **Dimensão Pedagógica:** (Ex.: "Fortalecer as práticas pedagógicas inovadoras...", "Reduzir os índices de evasão e repetência...", "Promover a formação continuada do corpo docente...")
- **Dimensão Administrativa:** (Ex.: "Optimizar a organização dos processos administrativos...", "Garantir a transparência na gestão de dados e informações...")
- **Dimensão Financeira:** (Ex.: "Assegurar a gestão eficiente e transparente dos recursos financeiros...", "Buscar fontes de financiamento complementares para projetos escolares...")
- **Dimensão de Recursos Humanos:** (Ex.: "Valorizar e motivar os profissionais da educação...", "Incentivar a participação de todos os segmentos na vida escolar...")
- **Dimensão Estrutural:** (Ex.: "Realizar a manutenção preventiva e corretiva das instalações...", "Providenciar a aquisição de novos equipamentos...")
- **Dimensão de Interação do Ambiente Escolar (Comunidade):** (Ex.: "Ampliar a participação da família na vida escolar...", "Fortalecer os laços com o entorno e as instituições parceiras...")

### 5. METODOLOGIA E AÇÕES PROPOSTAS

Detalhar as estratégias e ações específicas para cada objetivo proposto, indicando como serão implementadas e quais serão os responsáveis.

Para cada objetivo específico, descrever:

- **Ação:** O que será feito.
- **Responsáveis:** Quem será o principal responsável.
- **Prazo Estimado:** Curto, médio ou longo prazo.
- **Indicadores de Avaliação:** Como o sucesso da ação será medido.

Exemplo (Dimensão Pedagógica):

- **Ação:** Implementação de projetos interdisciplinares.
- **Responsáveis:** Coordenação Pedagógica, Equipe Docente, Direção.
- **Prazo Estimado:** Médio prazo (início no 1º semestre de 2026).
- **Indicadores:** Número de projetos desenvolvidos, participação dos alunos, resultados em avaliações internas e externas.

### 6. RECURSOS NECESSÁRIOS

Identificar os recursos (humanos, materiais, tecnológicos, financeiros) que serão necessários para a execução das ações propostas e as formas de obtenção.

### 7. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO (RESUMIDO)



Apresentar um cronograma simplificado das principais etapas e ações do projeto ao longo do mandato (anual).

#### 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrever como o projeto será monitorado e avaliado, indicando mecanismos de acompanhamento (reuniões, relatórios, pesquisas de satisfação) e como os resultados serão divulgados à comunidade escolar.

#### 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reforçar o compromisso com a gestão democrática, participativa e transparente, reafirmando a visão de futuro para a Unidade Escolar.

Corumbá/MS, [Dia] de [Mês] de [Ano].

**Assinatura do Candidato a Diretor**

OU

**Assinatura do Candidato a Diretor Adjunto (se aplicável)**

### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA INTEGRAL

Eu, [Nome Completo do Candidato], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], residente e domiciliado na [Endereço Completo], candidato ao cargo de [Diretor ou Diretor Adjunto] da [Nome da Unidade Escolar], para o processo eleitoral de Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá, Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Art. 6º, §1º, inciso VIII (e Art. 32, inciso VI) da Instrução Normativa Nº 004/2025, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que posso e terei disponibilidade para o cumprimento da carga horária integral da função, distribuída em todos os turnos de funcionamento da Unidade Escolar à qual me candidato, caso seja eleito.

Declaro, outrossim, que estou ciente das responsabilidades e exigências inerentes à função e que cumprirei integralmente as determinações desta Instrução Normativa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Corumbá/MS, [Dia] de [Mês] de [Ano].

**Assinatura do Candidato a Diretor**

OU

**Assinatura do Candidato a Diretor Adjunto (se aplicável)**

### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, [Nome Completo do Candidato], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], residente e domiciliado na [Endereço Completo], candidato ao cargo de [Diretor ou Diretor Adjunto] da [Nome da Unidade Escolar], para o processo eleitoral de Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá, Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Art. 6º, §1º, inciso X (e Art. 32, inciso VII) da Instrução Normativa Nº 004/2025, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não posso qualquer grau de parentesco, consanguíneo ou afim, com o outro candidato da Chapa [Nome do candidato a Diretor/Diretor Adjunto].

Declaro, outrossim, que estou ciente de que a constatação de parentesco vedado acarretará a nulidade da candidatura ou eleição.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Corumbá/MS, [Dia] de [Mês] de [Ano].

**Assinatura do Candidato a Diretor**

OU

**Assinatura do Candidato a Diretor Adjunto (se aplicável)**

### ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO EM SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Eu, [Nome Completo do Candidato], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], residente e domiciliado na [Endereço Completo], candidato ao cargo de [Diretor ou Diretor Adjunto] da [Nome da Unidade Escolar], para o processo eleitoral de Dirigentes

Escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá, Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Art. 6º, §1º, inciso XI (e Art. 32, inciso IX) da Instrução Normativa Nº 004/2025, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não obtive condenação em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos anteriores ao início do Curso de Gestão, ainda que em outro órgão.

Declaro, outrossim, que estou ciente das exigências e das implicações da presente declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Corumbá/MS, [Dia] de [Mês] de [Ano].

**Assinatura do Candidato a Diretor**

OU

**Assinatura do Candidato a Diretor Adjunto (se aplicável)**

### ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PRESTAÇÕES DE CONTAS PENDENTES

Eu, [Nome Completo do Candidato], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], residente e domiciliado na [Endereço Completo], candidato ao cargo de [Diretor ou Diretor Adjunto] da [Nome da Unidade Escolar], para o processo eleitoral de Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá, Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Art. 6º, §1º, inciso XIII (e Art. 32, inciso XI) da Instrução Normativa Nº 004/2025, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não possuo prestações de contas pendentes no exercício atual ou em exercícios anteriores da(s) função(ões) que exercei com a Secretaria Municipal de Educação de Corumbá/MS, até a presente data de inscrição para a eleição.

Declaro, outrossim, que estou ciente das exigências e das implicações da presente declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Corumbá/MS, [Dia] de [Mês] de [Ano].

**Assinatura do Candidato a Diretor**

OU

**Assinatura do Candidato a Diretor Adjunto (se aplicável)**

### ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE LOCAL DE VOTO

Eu, [Nome Completo do Candidato], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], residente e domiciliado na [Endereço Completo], candidato ao cargo de [Diretor ou Diretor Adjunto] da [Nome da Unidade Escolar à qual se candidata], para o processo eleitoral de Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá, Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Art. 13, §1º da Instrução Normativa Nº 004/2025, **DECLARO**, para os devidos fins, que exerço atualmente minhas atividades na [Nome da Unidade Escolar de Lotação] e, neste pleito eleitoral, **OPTO** por exercer meu direito ao voto na seguinte Unidade Escolar:

**[Nome da Unidade Escolar Onde o Candidato Votará (Lotação OU Candidatura)]**

Comprometo-me a comunicar imediatamente qualquer alteração nesta opção. Estou ciente de que, caso seja constatado voto em duas instituições, meus votos serão considerados nulos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Corumbá/MS, [Dia] de [Mês] de [Ano].

**Assinatura do Candidato a Diretor**

OU

**Assinatura do Candidato a Diretor Adjunto (se aplicável)**

### ANEXO VIII-A (OPCIONAL) ATA DE INDICAÇÃO DE FISCAL DE VOTAÇÃO

#### UNIDADE ESCOLAR:

Aos [Dia] dias do mês de [Mês] do ano de [Ano], às [Hora:Minutos] horas, nesta Unidade Escolar, o candidato ao cargo de Dirigente Escolar, [Nome Completo do Candidato], em conformidade com o Art. 14 da Instrução Normativa Nº 004/2025, formaliza perante a Comissão Escolar a indicação do cidadão abaixo qualificado para atuar como seu fiscal durante o processo de votação do dia 18 de novembro de 2025.

#### DADOS DO FISCAL INDICADO:

**Nome Completo:****Nº do Documento CPF:**

O fiscal ora indicado está ciente de suas atribuições e responsabilidades, conforme as normas que regem o pleito, comprometendo-se a atuar com urbanidade e respeito junto aos membros das mesas receptoras e demais envolvidos no processo.

Para que produza os devidos efeitos legais, lavra-se a presente ata em duas vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelo candidato proponente e por um membro representante da Comissão Escolar, que atesta o recebimento da indicação.

**Assinatura do Candidato:****Assinatura do Membro Comissão Escolar:**

**ANEXO VIII-B  
MODELO DE ATA DE VOTAÇÃO**

**ATA DE VOTAÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRIGENTES ESCOLARES - 2025****UNIDADE ESCOLAR:** [Nome Completo da Unidade Escolar]**DATA:** [Dia] de [Mês] de [Ano]**HORÁRIO DE INÍCIO:****HORÁRIO DE TÉRMINO:****LOCAL:** [Endereço/Espaço Físico da Seção Eleitoral na Escola]

Aos [Dia] dias do mês de [Mês] do ano de [Ano], às [Hora:Minutos] horas, nas dependências da [Nome Completo da Unidade Escolar], situada à [Endereço Completo da Escola], foi instalada a Mesa Receptora de Votos para a eleição de Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 004/2025.

A Mesa Receptora foi composta pelos seguintes membros, designados pela Comissão Escolar:

- **Presidente:** [Nome Completo do Presidente da Mesa], CPF: [Número do CPF]
- **Secretário:** [Nome Completo do Secretário da Mesa], CPF: [Número do CPF]
- **Mesário:** [Nome Completo do Mesário da Mesa], CPF: [Número do CPF]

Iniciados os trabalhos, o Presidente da Mesa Receptora [Nome do Presidente] deu as boas-vindas aos presentes e esclareceu as regras do processo de votação.

A lista de votantes, por segmento, foi disponibilizada pela Comissão Escolar e validada por esta Mesa. A votação transcorreu por meio de cédula oficial, conforme Art. 12 da Instrução Normativa.

Foram registrados os seguintes fiscais, indicados pelos candidatos, presentes no início e/ou durante o processo de votação, conforme Art. 14:

[Nome Completo do Fiscal 1], CPF: [Número do CPF] - Representante do Candidato/Chapa [Nome do Candidato/Chapa]

[Nome Completo do Fiscal 2], CPF: [Número do CPF] - Representante do Candidato/Chapa [Nome do Candidato/Chapa]

(Adicionar mais linhas conforme necessário e presença de mais candidatos)

Durante o período de votação, foram verificadas as seguintes ocorrências e deliberações e o registro do profissional indicado para extensões de escolas das águas (Art. 39):

[Descrever detalhadamente a ocorrência, por exemplo: "Às 10h30min, o formulário eletrônico apresentou instabilidade por 5 minutos, sendo prontamente restabelecido pela Comissão Escolar. O fato foi comunicado aos fiscais presentes."]

[Se aplicável, registrar o profissional das escolas das águas: "Para a extensão da escola das águas [Nome da Extensão], o profissional da educação indicado pela Comissão Escolar da unidade polo para conduzir o pleito foi o(a) Sr(a). [Nome do(a) Profissional], CPF [Número do CPF]."]

(Adicionar mais ocorrências conforme necessário, com horário e descrição clara)

Ao final da votação, às [Hora:Minutos], o Presidente da Mesa declarou encerrada a sessão eleitoral. Este documento será encaminhado à Comissão Escolar para os procedimentos de apuração.

E, para constar, eu, [Nome do Secretário da Mesa], Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada pelos membros da Mesa Receptora e pelos fiscais que desejarem.

**MEMBROS DA MESA RECEPTORA:****Assinatura do Presidente:****Assinatura do Secretário:****Assinatura do Mesário:****FISCAIS PRESENTES (Assinaram no ato):****Assinatura do Fiscal 1:****Assinatura do Fiscal 2:**

(Adicionar mais linhas para fiscais conforme necessário)

**ANEXO VIII-C (QUANDO APPLICÁVEL)  
ATA DE REGISTRO DE VOTO EM SEPARADO**

Aos [Dia] dias do mês de [Mês] do ano de [Ano], às [Hora:Minutos] horas, nas dependências da [Nome Completo da Unidade Escolar], situada à [Endereço Completo da Escola], durante o processo de votação para Dirigente Escolar, compareceu o eleitor abaixo identificado:

**1. Identificação do Eleitor:****Nome Completo:** [Nome do eleitor conforme declarado]**Documento de Identificação Apresentado:** [Ex: RG, CNH, Carteira de Trabalho]**Número do Documento:** [Número do documento]

**2. Motivo da Dúvida sobre a Identificação:** A Mesa Receptora, após análise, constatou dúvida razoável sobre a identificação do eleitor pelo(s) seguinte(s) motivo(s), conforme assinalado abaixo:

- ( ) O nome do eleitor não consta na lista de votantes desta seção.
- ( ) A assinatura no caderno de votação diverge significativamente da assinatura no documento apresentado.
- ( ) A fotografia no documento de identificação apresenta características físicas flagrantemente distintas das do eleitor.
- ( ) Outro: [Descrever detalhadamente o motivo da dúvida. Ser o mais objetivo possível.]

**3. Procedimentos Adotados:** Em conformidade com o disposto na Instrução Normativa, a Mesa Receptora procedeu ao voto "em separado", adotando as seguintes providências:

1. Forneceu ao eleitor a cédula de votação e um envelope específico para o voto.
2. Orientou o eleitor a dirigir-se à cabine de votação, preencher a cédula, dobrá-la e inseri-la no envelope específico.
3. Recebeu o envelope devidamente lacrado pelo eleitor.
4. Anotou no exterior do envelope o número de identificação único: **Envelope Nº [Número de controle].**
5. Rubricou o envelope, juntamente com os demais mesários.

**4. Deliberação:** Esta ata, juntamente com o respectivo envelope de voto em separado, será encaminhada à Comissão Escolar ao final do período de votação, para análise e deliberação final sobre a validade do voto.

Nada mais havendo a registrar, eu, [Nome do Secretário da Mesa], Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada pelos membros da Mesa Receptora e pelos fiscais que desejarem.

**MEMBROS DA MESA RECEPTORA:****Assinatura do Presidente:****Assinatura do Secretário:****Assinatura do Mesário:****FISCAIS PRESENTES (Assinaram no ato):****Assinatura do Fiscal 1:****Assinatura do Fiscal 2:**

(Adicionar mais linhas para fiscais conforme necessário)

**ANEXO IX  
MODELO DE ATA DE APURAÇÃO DE VOTOS**

**ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS DA ELEIÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES - 2025****UNIDADE ESCOLAR:** [Nome Completo da Unidade Escolar]**DATA:** [Dia] de [Mês] de [Ano]**HORÁRIO DE INÍCIO:****HORÁRIO DE TÉRMINO:****LOCAL:** [Endereço/Espaço Físico da Seção Eleitoral na Escola]

Aos [Dia] dias do mês de [Mês] do ano de [Ano], às [Hora:Minutos] horas, nas dependências da [Nome Completo da Unidade Escolar], reuniram-se os membros da Comissão Escolar para realizar a apuração dos votos da eleição para Dirigentes Escolares, em conformidade com o Art. 24 e Art. 25 da Instrução Normativa Nº 004/2025.

**MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR PRESENTES:**

**Presidente:** [Nome Completo do Presidente da Comissão Escolar], CPF: [Número do CPF]

**Membro:** [Nome Completo do Membro 1], CPF: [Número do CPF]

**Membro:** [Nome Completo do Membro 2], CPF: [Número do CPF]

(Listar todos os membros presentes)

Estiveram presentes, acompanhando o processo de apuração, os seguintes candidatos e/ou fiscais por eles indicados:

(Listar todos os presentes com nome completo e número do CPF)

Iniciados os trabalhos de apuração, procedeu-se à abertura das urnas e à contagem dos votos, por segmento de votante, conforme as listas de votantes e os registros da Mesa Receptora.

**RESULTADOS DA VOTAÇÃO:**

Segmento de Votantes	Total de Votantes Cadastrados	Total de Votos Registrados	Votos Válidos	Votos Nulos	Votos em Branco
Segmento I					
Segmento II					
Segmento III					
Total Geral					

**RESULTADO POR CANDIDATO/ CHAPA:**

Candidato/ Chapa (Diretor e Diretor Adjunto)	Votos Obtidos
Nome do Candidato Individual ou Chapa 1	



Nome do Candidato Individual ou Chapa 2	
(Adicionar mais linhas conforme o número de candidatos/chapas)	

**CONSIDERAÇÕES E OCORRÊNCIAS DURANTE A APURAÇÃO:**

[Descrever detalhadamente quaisquer ocorrências, contestações, votos anulados ou observações relevantes durante a apuração. Ex.: "Houve a contestação do voto 'em separado' do eleitor [Nome], que foi indeferida/deferida após análise do caso pela Comissão Escolar."]

(Adicionar mais ocorrências conforme necessário)

Diante dos resultados apurados, e considerando o disposto no Art. 26 da Instrução Normativa Nº 004/2025, foi considerado **ELEITO** o(s) seguinte(s) candidato(s)/chapa:

**Diretor:** [Nome Completo do Diretor Eleito]

**Diretor Adjunto:** [Nome Completo do Diretor Adjunto Eleito] (se aplicável)  
Com [Número] votos válidos.

A Comissão Escolar declara, por meio desta Ata, o encerramento dos trabalhos de apuração. A Ata com os resultados será encaminhada à Comissão Eleitoral Municipal, via e-mail, conforme Art. 25.

E, para constar, eu, [Nome do Secretário da Comissão Escolar que lavrou a Ata], lavrei a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Escolar e pelos candidatos e/ou fiscais presentes que desejarem.

**MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR:**

Assinatura do Presidente:

Assinatura do Membro 1:

Assinatura do Membro 2:

(Adicionar mais linhas para membros conforme necessário)

**CANDIDATOS E/OU FISCAIS PRESENTES (Assinaram no ato):**

Assinatura do Candidato 1:

Assinatura do Candidato 2:

Assinatura do Fiscal 1:

Assinatura do Fiscal 2:

(Adicionar mais linhas para candidatos/fiscais conforme necessário)

**ANEXO X****MODELO DE REQUERIMENTO DE POSSE**

À EXMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ/MS,  
MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR

Assunto: Requerimento de Posse no Cargo de Dirigente Escolar.

Eu, [Nome Completo do Candidato Eleito], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], residente e domiciliado na [Endereço Completo], eleito para o cargo de [Diretor ou Diretor Adjunto] da [Nome da Unidade Escolar], no processo eleitoral de Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá, Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 004/2025, VEM, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio da Comissão Escolar, **REQUERER** a minha posse no referido cargo para o mandato de 3 (três) anos, a partir da data da designação oficial.

Para tanto, anexo a este requerimento os documentos comprobatórios das declarações preambularmente elaboradas, conforme exigido pelo Art. 32 da supracitada Instrução Normativa.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e informações adicionais que se façam necessários.

Nestes termos, PEDE deferimento.

Corumbá/MS, [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura do Candidato Eleito:

Telefone:

E-mail:

**ANEXO XI****MODELO DE FORMULÁRIO DE RECLAMAÇÃO/DENÚNCIA****FORMULÁRIO DE RECLAMAÇÃO / DENÚNCIA PROCESSO ELEITORAL DE DIRIGENTES ESCOLARES - 2025****1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Nome Completo:

CPF:

Telefone de Contato:

E-mail:

Unidade Escolar de Vinculação:

Segmento que Representa: (Marque uma opção)

- ( ) Servidor (Professor, Especialista de Educação, Administrativo)
- ( ) Estudante (Acima de 12 anos)
- ( ) Pai/Mãe/Responsável por Aluno
- ( ) Candidato

**2. INFORMAÇÕES SOBRE A RECLAMAÇÃO / DENÚNCIA**

Data da Ocorrência (aproximada): [Dia/Mês/Ano]

Local da Ocorrência: [Ex.: Nome da Unidade Escolar, Rede Social, Evento de Campanha, entre outros.]

**Candidato(s) / Chapa(s) Envolvido(s) (se aplicável):****Descrição Detalhada da Reclamação / Denúncia:**

Descreva o fato de forma clara, objetiva e completa. Inclua todos os detalhes relevantes, como quem, o quê, quando, onde e como ocorreu. Anexe, se possível, quaisquer provas ou evidências (fotos, vídeos, áudios, prints de tela, nomes de testemunhas com contato, entre outros.).

**3. SOLICITAÇÃO / PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS**

Descrever qual providência se espera da Comissão Escolar e/ou Comissão Eleitoral Municipal. Ex.: "Solicito a apuração dos fatos e as medidas cabíveis para garantir a lisura do processo eleitoral, conforme o Art. 8º, §1º e Art. 38 desta Instrução."

**4. ANEXOS (Se houver):**

Listar os documentos/mídias anexadas, como fotos, vídeos, prints, entre outros.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e estou ciente das responsabilidades legais decorrentes de declarações falsas.

Corumbá/MS, [Dia] de [Mês] de [Ano].

**Assinatura do Requerente:****PARA USO DA COMISSÃO ESCOLAR:**

Data de Recebimento: [Dia/Mês/Ano]

Parecer Preliminar da Comissão Escolar: [Resumo da análise inicial e encaminhamentos. Ex.: "Reclamação pertinente. Encaminhada à Comissão Eleitoral Municipal para análise e providências."]

Data de Encaminhamento à Comissão Eleitoral Municipal: [Dia/Mês/Ano]

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****Termo de Retificação**

Retifica-se por incorreção, referente ao Extrato do Termo de Fomento nº 018/2025 - Processo 23.455/2025, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3.209 de 05 de setembro de 2025, pág. 19.

Onde se Lê: R\$ 25.455,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Leia-se: R\$ 25.992,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais)

As demais informações permanecem inalteradas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Extrato de Encerramento da Atividade nº 001/2025 - SMAS**

Aos 05 de setembro de 2025, declaro encerrada a atividade de Monitoramento, que se destinou ao monitoramento da Rede Própria de Saúde, na Unidade Básica de Saúde da Família Dr. Humberto Pereira, seguindo os preceitos do Componente Municipal do SNA e conforme o Plano Anual de Auditoria no SUS 2025; objeto da RESOLUÇÃO SMAS/SMS nº 14, de 19 de fevereiro de 2025, com a finalidade de avaliar a atuação da Atenção Primária à Saúde no município de Corumbá, com período de execução de 17/02/2025 a 13/06/2025 e abrangência referente a janeiro a dezembro de 2024, cujos registros estão sob guarda do Serviço Municipal de Auditoria em Saúde de Corumbá e finalizada no Relatório de Monitoramento SISAUD nº 07.

**Assinam Auditores:**

Coordenadora da Atividade: Beth de Oliveira Fonseca Menacho.

Integrantes: Angélica Freire Bettencourt, Valdeir de Oliveira Palmieri,

Dilene Ebeling Vendramini Duran e Eduardo de Moraes Neto.

Maurilio Dionísio Vendramini Duran

Diretor-Geral do Serviço Municipal de Auditoria em Saúde

Matrícula:7560 CRA/MS nº 0163

**Extrato de Encerramento da Atividade nº 006/2025 - SMAS**

Aos 03 de setembro de 2025, declaro encerrada a atividade de Monitoramento, que se destinou ao monitoramento da Rede Própria de Saúde, no Almoxarifado Central de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, seguindo os preceitos do Componente Municipal do SNA e conforme o Plano Anual de Auditoria no SUS 2025; objeto da RESOLUÇÃO SMAS/SMS nº 61, de 23 de Maio de 2025, com a finalidade necessidade de avaliar sistematicamente os processos de gestão, controle e movimentação de insumos e medicamentos no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, com foco na conformidade aos normativos vigentes, na eficiência operacional e na rastreabilidade dos produtos, com período de execução de 23/05/2025 a 31/07/2025 e abrangência referente a janeiro a julho de 2025, cujos registros estão sob guarda do Serviço Municipal de Auditoria em Saúde de Corumbá e finalizada no Relatório de Atividade Especial SISAUD nº 02.

**Assinam Auditores:**

Coordenadora da Atividade: Aristides Nunes da Silva Filho

Integrantes: Valdeir de Oliveira Palmieri, Eduardo de Moraes Neto

Maurílio Dionísio Vendramini Duran

Maurilio Dionísio Vendramini Duran

Diretor-Geral do Serviço Municipal de Auditoria em Saúde

Matrícula:7560 CRA/MS nº 0163



**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 15.922/2025**

Objeto: Referente a aquisição de raticida para atender as atividades do programa de roedores, realizado pelo Centro de Controle de Zoonoses - CCZ. Respaldado no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e na documentação produzida no processo em epígrafe, **AUTORIZO** a contratação direta dos itens vencedores conforme DESPACHO da fl. 252, por Dispensa Eletrônica de Licitação, ratificando como detentora das melhores propostas a empresa: **SANITOP COMERCIAL LTDA**, conforme Ata de Sessão juntada nos autos. Seguindo os lotes:

Lote 1 - SANITOP COMERCIAL LTDA - R\$ 8.360,00 (Oito mil, trezentos e sessenta reais)

Lote 2 - SANITOP COMERCIAL LTDA - R\$ 2.027,00 (Dois mil e vinte e sete reais)

Data da Assinatura: Corumbá-MS, 08 de setembro de 2025.

Assinam: TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS - Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 243 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público a substituição da servidora Lays Carrera Gonçalves, matrícula nº 9820, designada como fiscal do contrato nº 056/2022 desde 08/12/2022.

**Art. 2º** Tornar público a designação como fiscal do contrato o servidor Israel Douglas Alves, matrícula nº 12.821 desde 02/01/2025 . Permanece designado como fiscal de contrato o servidor Aleson Sanley da Costa Tinoco, matrícula 12.815 e como gestor de contrato o servidor Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula nº 12.589, desde 31/01/2023 do Contrato nº 056/2022, referente ao Processo Administrativo nº 34.373/2022.

**Art. 3º** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

**Art. 4º** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 5º** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2025.

Data da Assinatura: Corumbá - MS, 05 de setembro de 2025 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretaria Municipal de Saúde.

**EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 244 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público as substituições dos fiscais do contrato nº 038/2022 a servidora Lays Carrera Gonçalves matrícula nº 9820 , servidor Marcos Alexandre Magalhães Brandão matrícula nº 9214 e da gestora a servidora Cristiane Sabadin matrícula nº 12.827 .

**Art. 2º** Tornar público as designações como fiscais do contrato nº 038/2022 os servidores Aleson Sanley da Costa Tinoco, matrícula 12.815 a contar de 01/09/2022 e Israel Douglas Alves, matrícula nº 12.821 a contar de 02/01/2025. Fica designado como gestor de contrato o servidor Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula nº 12.589 a contar de 01/09/2022 do Contrato nº 038/2022, referente ao Processo Administrativo nº 16.890/2022.

**Art. 3º** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

**Art. 4º** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 5º** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor a contar da sua publicação.

Data da Assinatura: Corumbá - MS, 05 de setembro de 2025 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretaria Municipal de Saúde.

**EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 245 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público as substituições dos fiscais do contrato nº 057/2023 a servidora Luciana Ferreira Ambrósio Barbosa nº 6645 e do servidor Yury Ojopi Gaone matrícula nº 3908 .

**Art. 2º** Tornar público as designações dos fiscais do contrato as servidoras Walkíria Arruda da Silva, matrícula 6606 e Ayune Silva Marassi, matrícula nº 15.652 .Permanece designado desde 06/07/2023 como gestor o servidor Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula nº 12.589 do Contrato nº 057/2023, referente ao Processo Administrativo nº 20.620/2023.

**Art. 3º** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

**Art. 4º** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 5º** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2025.

Data da Assinatura: Corumbá - MS, 05 de setembro de 2025 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretaria Municipal de Saúde.

**EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 268 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público a substituição como gestora do contrato nº 049/2022 a servidora Vanusa Maira Portão Brazil, matrícula nº 12593.

**Art. 2º** Tornar público a designação como gestor do contrato o servidor o Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula 12.589. Permanecem designados como fiscais do contrato os servidores Cléber Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 9607e Diego Ferreira de Oliveira, matrícula 13.016 do Contrato nº 049/2022, referente ao Processo Administrativo nº 26.940/2022.

**Art. 3º** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

**Art. 4º** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 5º** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2025.

Data da Assinatura: Corumbá - MS, 05 de setembro de 2025 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretaria Municipal de Saúde.

**EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 269 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público a substituição da fiscal de contrato nº 050/2022 a servidora Luciana Castello Soares, matrícula nº 1468.

**Art. 2º** Tornar público a designação como fiscal do contrato nº 050/2022 a servidora Viviane Algemira Helembberger Flores, matrícula 7881. Permanecem designados como fiscal o servidor Luiz Mário Amaral da Silva, matrícula 6565 e como gestor



o servidor Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula nº 12.589 desde 28/10/2022 do Contrato nº 050/2022, referente ao Processo Administrativo nº 7083/2021.

**Art. 3º** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

**Art. 4º** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 5º** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2025.

Data da Assinatura: Corumbá - MS, 05 de setembro de 2025 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretaria Municipal de Saúde.

#### EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 272 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público as substituições dos fiscais do contrato nº 01/2021 os servidores Mustafá Abdel Hafiz Ahmmmed, matrícula nº 10718 e do servidor Alexandre Martinez Santana, matrícula nº 12.599.

**Art. 2º** Tornar público a designação como gestor do contrato nº 01/2021 o servidor Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula 12.589 desde 01/09/2022 e como fiscal de contrato a servidora Humeidah Abdallah Teodoro da Silva, matrícula nº 1723. Permanece designado como fiscal de contrato o servidor Marcos Antônio Amaral, matrícula nº 5186, do Contrato nº 01/2021 referente ao Processo Administrativo nº 7869/2020.

**Art. 3º** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

**Art. 4º** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 5º** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2025.

Data da Assinatura: Corumbá - MS, 05 de setembro de 2025 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretaria Municipal de Saúde.

#### EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 271 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público a substituição fiscal de contrato nº 014/2024 o servidor Anderson da Silva Monteiro, matrícula nº 6083 e da servidora Ana Cristina Nelvo, matrícula nº 4038.

**Art. 2º** Tornar público as designações como fiscais do contrato as servidoras Juciane Teixeira de Souza Silva, matrícula nº 9577 a contar de 02/01/2025 e da servidora Priscilla Barbery, matrícula nº 15.708 a contar de 04/02/2025. Permanece designado como gestor do contrato o servidor Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula nº 12.589 desde 17/04/2024 do Contrato nº 014/2024, referente ao Processo Administrativo nº 22.698/2023.

**Art. 3º** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

**Art. 4º** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 5º** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua publicação. Data da Assinatura: Corumbá - MS, 05 de setembro de 2025 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretaria Municipal de Saúde.

#### EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 272 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público a substituição do fiscal de contrato nº 065/2020 o servidor Alexandre Martinez Santana, matrícula nº 12.599 e da servidora Maria Lúcia Braga, matrícula nº 10.961.

**Art. 2º** Tornar público a designação como fiscal do contrato a servidora Jacira Cortez Rondon, matrícula 2411. Permanece designada como fiscal a servidora Tânia Maria de Arruda Oliveira, matrícula nº 7854. Fica designado como gestor do contrato o servidor Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula nº 12.589 a contar de 01/09/2022 do Contrato nº 065/2020, referente ao Processo Administrativo nº 20.059/2020.

**Art. 3º** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

**Art. 4º** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 5º** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua publicação. Data da Assinatura: Corumbá - MS, 05 de setembro de 2025 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretaria Municipal de Saúde.

#### EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 273 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público a substituição como gestor de contrato o servidor Alexandre Martinez Santana, matrícula nº 12.599 desde 01/09/2022, do servidor Luiz Mário do Amaral Silva, matrícula nº 6565 e da fiscal de contrato Érika Longuini Sanchez Antônio, matrícula nº 5488.

**Art. 2º** Tornar público as designações dos fiscais do contrato as servidoras Deiza Fernandes de Pinho, matrícula 7801 e Viviane Algemira Helembberger Flores , matrícula 7881 a partir de 02/01/2025. Fica designado como gestor do contrato o servidor Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula nº 12.589 a partir de 01/09/2022 do Contrato nº 013/2020, referente ao Processo Administrativo nº 27.699/2019.

**Art. 3º** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

**Art. 4º** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 5º** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua publicação. Data da Assinatura: Corumbá - MS, 05 de setembro de 2025 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretaria Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 15.922/2025

Objeto: Referente a aquisição de raticida para atender as atividades do programa de roedores, realizado pelo Centro de Controle de Zoonoses - CCZ. Respaldado no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e na documentação produzida no processo em epígrafe, AUTORIZO a contratação



direta dos itens vencedores conforme DESPACHO da fl. 252, por Dispensa Eletrônica de Licitação, ratificando como detentora das melhores propostas a empresa: **SANITOP COMERCIAL LTDA**, conforme Ata de Sessão juntada nos autos. Seguindo os lotes:  
 Lote 1 - SANITOP COMERCIAL LTDA - R\$ 8.360,00 (Oito mil, trezentos e sessenta reais)  
 Lote 2 - SANITOP COMERCIAL LTDA - R\$ 2.027,00 (Dois mil e vinte e sete reais)

Data da Assinatura: Corumbá-MS, 08 de setembro de 2025.

Assinam: TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS - Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 243 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público a substituição da servidora Lays Carrera Gonçalves, matrícula nº 9820, designada como fiscal do contrato nº 056/2022 desde 08/12/2022.

**Art. 2º** Tornar público a designação como fiscal do contrato o servidor Israel Douglas Alves, matrícula nº 12.821 desde 02/01/2025 . Permanece designado como fiscal de contrato o servidor Aleson Sanley da Costa Tinoco, matrícula 12.815 e como gestor de contrato o servidor Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula nº 12.589, desde 31/01/2023 do Contrato nº 056/2022, referente ao Processo Administrativo nº 34.373/2022.

**Art. 3º** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

**Art. 4º** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 5º** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2025.

Data da Assinatura: Corumbá - MS, 05 de setembro de 2025 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 244 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público as substituições dos fiscais do contrato nº 038/2022 a servidora Lays Carrera Gonçalves matrícula nº 9820 , servidor Marcos Alexandre Magalhães Brandão matrícula nº 9214 e da gestora a servidora Cristiane Sabadin matrícula nº 12.827 .

**Art. 2º** Tornar público as designações como fiscais do contrato nº 038/2022 os servidores Aleson Sanley da Costa Tinoco, matrícula 12.815 a contar de 01/09/2022 e Israel Douglas Alves, matrícula nº 12.821 a contar de 02/01/2025. Fica designado como gestor de contrato o servidor Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula nº 12.589 a contar de 01/09/2022 do Contrato nº 038/2022, referente ao Processo Administrativo nº 16.890/2022.

**Art. 3º** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

**Art. 4º** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 5º** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor a contar da sua publicação.

Data da Assinatura: Corumbá - MS, 05 de setembro de 2025 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 245 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão

e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público as substituições dos fiscais do contrato nº 057/2023 a servidora Luciana Ferreira Ambrósio Barbosa nº 6645 e do servidor Yury Ojopi Gaone matrícula nº 3908 .

**Art. 2º** Tornar público as designações dos fiscais do contrato as servidoras Walkíria Arruda da Silva, matrícula 6606 e Ayune Silva Marassi, matrícula nº 15.652 .Permanece designado desde 06/07/2023 como gestor o servidor Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula nº 12.589 do Contrato nº 057/2023, referente ao Processo Administrativo nº 20.620/2023.

**Art. 3º** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

**Art. 4º** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 5º** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2025.

Data da Assinatura: Corumbá - MS, 05 de setembro de 2025 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 268 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público a substituição como gestora do contrato nº 049/2022 a servidora Vanusa Maira Portão Brazil, matrícula nº 12593.

**Art. 2º** Tornar público a designação como gestor do contrato o servidor o Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula 12.589. Permanecem designados como fiscais do contrato os servidores Cléber Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 9607e Diego Ferreira de Oliveira, matrícula 13.016 do Contrato nº 049/2022, referente ao Processo Administrativo nº 26.940/2022.

**Art. 3º** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

**Art. 4º** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 5º** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2025.

Data da Assinatura: Corumbá - MS, 05 de setembro de 2025 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 269 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público a substituição da fiscal de contrato nº 050/2022 a servidora Luciana Castello Soares, matrícula nº 1468.

**Art. 2º** Tornar público a designação como fiscal do contrato nº 050/2022 a servidora Viviane Algemira Helembberger Flores, matrícula 7881. Permanecem designados como fiscal o servidor Luiz Mário Amaral da Silva, matrícula 6565 e como gestor o servidor Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula nº 12.589 desde 28/10/2022 do Contrato nº 050/2022, referente ao Processo Administrativo nº 7083/2021.

**Art. 3º** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os



quais forem indicados.

**Art. 4º** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 5º** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2025.

Data da Assinatura: Corumbá - MS, 05 de setembro de 2025 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretaria Municipal de Saúde.

**EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 270 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público as substituições dos fiscais do contrato n.º 01/2021 os servidores Mustafá Abdel Hafiz Ahmed, matrícula n.º 10718 e do servidor Alexandre Martinez Santana, matrícula n.º 12.599.

**Art. 2º** Tornar público a designação como gestor do contrato n.º 01/2021 o servidor Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula 12.589 desde 01/09/2022 e como fiscal de contrato a servidora Humeidah Abdallah Teodoro da Silva, matrícula n.º 1723. Permanece designado como fiscal de contrato o servidor Marcos Antônio Amaral, matrícula n.º 5186, do Contrato n.º 01/2021 referente ao Processo Administrativo n.º 7869/2020.

**Art. 3º** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

**Art. 4º** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 5º** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2025.

Data da Assinatura: Corumbá - MS, 05 de setembro de 2025 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretaria Municipal de Saúde.

**EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 271 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público a substituição fiscal de contrato n.º 014/2024 o servidor Anderson da Silva Monteiro, matrícula n.º 6083 e da servidora Ana Cristina Nelvo, matrícula n.º 4038.

**Art. 2º** Tornar público as designações como fiscais do contrato as servidoras Juciane Teixeira de Souza Silva, matrícula n.º 9577 a contar de 02/01/2025 e da servidora Priscilla Barber, matrícula n.º 15.708 a contar de 04/02/2025. Permanece designado como gestor do contrato o servidor Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula n.º 12.589 desde 17/04/2024 do Contrato n.º 014/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 22.698/2023.

**Art. 3º** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

**Art. 4º** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 5º** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Data da Assinatura: Corumbá - MS, 05 de setembro de 2025 - Tatiana da Silva

Santos Mattos - Secretaria Municipal de Saúde.

**EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 272 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público a substituição do fiscal de contrato n.º 065/2020 o servidor Alexandre Martinez Santana, matrícula n.º 12.599 e da servidora Maria Lúcia Braga, matrícula n.º 10.961.

**Art. 2º** Tornar público a designação como fiscal do contrato a servidora Jacira Cortez Rondon, matrícula 2411. Permanece designada como fiscal a servidora Tânia Maria de Arruda Oliveira, matrícula n.º 7854. Fica designado como gestor do contrato o servidor Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula n.º 12.589 a contar de 01/09/2022 do Contrato n.º 065/2020, referente ao Processo Administrativo n.º 20.059/2020.

**Art. 3º** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

**Art. 4º** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 5º** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Data da Assinatura: Corumbá - MS, 05 de setembro de 2025 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretaria Municipal de Saúde.

**EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 273 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público a substituição como gestor de contrato o servidor Alexandre Martinez Santana, matrícula n.º 12.599 desde 01/09/2022, do servidor Luiz Mário do Amaral Silva, matrícula n.º 6565 e da fiscal de contrato Érika Longuini Sanchez Antônio, matrícula n.º 5488.

**Art. 2º** Tornar público as designações dos fiscais do contrato as servidoras Deiza Fernandes de Pinho, matrícula 7801 e Viviane Algemira Helembberger Flores , matrícula 7881 a partir de 02/01/2025. Fica designado como gestor do contrato o servidor Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula n.º 12.589 a partir de 01/09/2022 do Contrato n.º 013/2020, referente ao Processo Administrativo n.º 27.699/2019.

**Art. 3º** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

**Art. 4º** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 5º** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Data da Assinatura: Corumbá - MS, 05 de setembro de 2025 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretaria Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 68/2023**

PROCESSO N.º 2.831/21

Protocolo e-sfinge:5BC7C5ED4C98E0C239B4C83313ACDF152E6C6E96

Pelo presente instrumento de 2º Termo Aditivo Contratual, o MUNICIPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua secretária Tatiana da Silva Santos Mattos e a Empresa SANTANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, em virtude da justificativa e documentos constantes nos autos do processo 24.287/2023, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Adesão de Prestação de Serviços nº 68/2023, pelo período de 12(doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 24.287/2023 as quais se considerarão parte



integrante desse instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Corumbá-MS, 04 de setembro de 2025.

Assinam: Sra. TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SANTANA ASSITÉNCIA MÉDICA LTDA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N°67/2023**

PROCESSO N°2.831/21

Protocolo e-sfinge:993D60E787AA76D91EDA634304589BDC31CFE5ED

Pelo presente instrumento de 2º Termo Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretária Tatiana da Silva Santos Mattos e a Empresa NELSON NAVIA ALARCON, em virtude da justificativa e documentos constantes nos autos do processo 21.975/2023, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Adesão de Prestação de Serviços nº 67/2023, pelo período de 12(doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 21.975/2023, as quais se considerarão parte integrante desse instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Corumbá-MS, 04 de setembro de 2025.

Assinam: Sra. TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa NELSON NAVIA ALARCON.

**EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 246 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a substituição de Fiscal do Contrato de nº 04/2024, Processo Administrativo de n.º2.831/2021,Credenciamento nº04/21, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Tornar público a substituição dos servidores Sra. Ana Cristina Nelvo matrícula 4038, Sra. Patrícia Valenzuelo de Oliveira Arruda matrícula 9264, Sr. Jair Castello Soares matrícula 13638 e Sr. Riad Ali Hamie matrícula 6018.

Art. 2º Ficam designados como fiscais Sra. Juciane Teixeira de Souza Silva matrícula 9577, Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula 11557 e a Sra. Patricia Daga Moreira Garcia matrícula 2789, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 04/2024, referente ao Processo Administrativo nº2.831/21, Credenciamento nº04/21.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Assina: Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 247 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a substituição de Fiscal do Contrato de nº 45/2024, Processo Administrativo de n.º2.831/2021,Credenciamento nº04/21, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Tornar público a substituição dos servidores Sra. Ana Cristina Nelvo matrícula 4038, Sra. Patrícia Valenzuelo de Oliveira Arruda matrícula 9264, Sr. Jair Castello Soares matrícula 13638 e Sr. Riad Ali Hamie matrícula 6018.

Art. 2º Ficam designados como fiscais Sra. Juciane Teixeira de Souza Silva matrícula 9577, Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula 11557 e a Sra. Patricia Daga Moreira Garcia matrícula 2789, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 45/2024, referente ao Processo Administrativo nº2.831/21, Credenciamento nº04/21.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Assina: Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 248 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a substituição de Fiscal do Contrato de nº 22/2024, Processo Administrativo de n.º2.831/2021,Credenciamento nº04/21, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Tornar público a substituição dos servidores Sra. Ana Cristina Nelvo

matrícula 4038, Sra. Patrícia Valenzuelo de Oliveira Arruda matrícula 9264, Sr. Jair Castello Soares matrícula 13638 e Sr. Riad Ali Hamie matrícula 6018.

Art. 2º Ficam designados como fiscais Sra. Juciane Teixeira de Souza Silva matrícula 9577, Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula 11557 e a Sra. Patricia Daga Moreira Garcia matrícula 2789, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 22/2024, referente ao Processo Administrativo nº2.831/21, Credenciamento nº04/21.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Assina: Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretaria Municipal de Saúde.

**EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 249 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a substituição de Fiscal do Contrato de nº 25/2024, Processo Administrativo de n.º2.831/2021,Credenciamento nº04/21, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Tornar público a substituição dos servidores Sra. Ana Cristina Nelvo matrícula 4038, Sra. Patrícia Valenzuelo de Oliveira Arruda matrícula 9264, Sr. Jair Castello Soares matrícula 13638 e Sr. Riad Ali Hamie matrícula 6018.

Art. 2º Ficam designados como fiscais Sra. Juciane Teixeira de Souza Silva matrícula 9577, Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula 11557 e a Sra. Patricia Daga Moreira Garcia matrícula 2789, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 25/2024, referente ao Processo Administrativo nº2.831/21, Credenciamento nº04/21.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Assina: Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 250 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a substituição de Fiscal do Contrato de nº 24/2024, Processo Administrativo de n.º2.831/2021,Credenciamento nº04/21, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Tornar público a substituição dos servidores Sra. Ana Cristina Nelvo matrícula 4038, Sra. Patrícia Valenzuelo de Oliveira Arruda matrícula 9264, Sr. Jair Castello Soares matrícula 13638 e Sr. Riad Ali Hamie matrícula 6018.

Art. 2º Ficam designados como fiscais Sra. Juciane Teixeira de Souza Silva matrícula 9577, Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula 11557 e a Sra. Patricia Daga Moreira Garcia matrícula 2789, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 24/2024, referente ao Processo Administrativo nº2.831/21, Credenciamento nº04/21.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Assina: Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 251 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a substituição de Fiscal do Contrato de nº 21/2024, Processo Administrativo de n.º2.831/2021,Credenciamento nº04/21, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Tornar público a substituição dos servidores Sra. Ana Cristina Nelvo matrícula 4038, Sra. Patrícia Valenzuelo de Oliveira Arruda matrícula 9264, Sr. Jair Castello Soares matrícula 13638 e Sr. Riad Ali Hamie matrícula 6018.

Art. 2º Ficam designados como fiscais Sra. Juciane Teixeira de Souza Silva matrícula 9577, Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula 11557 e a Sra. Patricia Daga







contar de 02 de janeiro de 2025.

Assina: Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 264 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a substituição de Fiscal do Contrato de nº 22/2022, Processo Administrativo de nº.2.831/2021,Credenciamento nº04/21, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Tornar público a substituição dos servidores Sra. Ana Cristina Nelvo matrícula 4038, Sra. Patrícia Valenzuelo de Oliveira Arruda matrícula 9264, Sr. Jair Castello Soares matrícula 13638 e Sr. Riad Ali Hamie matrícula 6018.

Art. 2º Ficam designados como fiscais Sra. Juciane Teixeira de Souza Silva matrícula 9577, Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula 11557 e a Sra. Patricia Daga Moreira Garcia matrícula 2789, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 22/2022, referente ao Processo Administrativo nº2.831/21, Credenciamento nº04/21.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Assina: Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 265 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a substituição de Fiscal do Contrato de nº 33/2022, Processo Administrativo de nº.2.831/2021,Credenciamento nº04/21, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Tornar público a substituição dos servidores Sra. Ana Cristina Nelvo matrícula 4038, Sra. Patrícia Valenzuelo de Oliveira Arruda matrícula 9264, Sr. Jair Castello Soares matrícula 13638 e Sr. Riad Ali Hamie matrícula 6018.

Art. 2º Ficam designados como fiscais Sra. Juciane Teixeira de Souza Silva matrícula 9577, Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula 11557 e a Sra. Patricia Daga Moreira Garcia matrícula 2789, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 33/2022, referente ao Processo Administrativo nº2.831/21, Credenciamento nº04/21.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Assina: Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 266 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a substituição de Fiscal do Contrato de nº 62/2023, Processo Administrativo de nº.2.831/2021,Credenciamento nº04/21, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Tornar público a substituição dos servidores Sra. Ana Cristina Nelvo matrícula 4038, Sra. Patrícia Valenzuelo de Oliveira Arruda matrícula 9264, Sr. Jair Castello Soares matrícula 13638 e Sr. Riad Ali Hamie matrícula 6018.

Art. 2º Ficam designados como fiscais Sra. Juciane Teixeira de Souza Silva matrícula 9577, Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula 11557 e a Sra. Patricia Daga Moreira Garcia matrícula 2789, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 62/2023, referente ao Processo Administrativo nº2.831/21, Credenciamento nº04/21.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Assina: Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 267 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a substituição de Fiscal do Contrato de nº 34/2021, Processo Administrativo de n.º.2.831/2021,Credenciamento nº04/21, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Tornar público a substituição dos servidores Sra. Ana Cristina Nelvo matrícula 4038, Sra. Patrícia Valenzuelo de Oliveira Arruda matrícula 9264, Sr. Jair Castello Soares matrícula 13638 e Sr. Riad Ali Hamie matrícula 6018.

Art. 2º Ficam designados como fiscais Sra. Juciane Teixeira de Souza Silva matrícula 9577, Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula 11557 e a Sra. Patricia Daga Moreira Garcia matrícula 2789, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 34/2021, referente ao Processo Administrativo nº2.831/21, Credenciamento nº04/21.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Assina: Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretaria Municipal de Saúde

D.O.M.

**RESOLUÇÃO N.º 293 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar de nº 19632/2022.**

A **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, devidamente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos, neste ato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Legislação Específica.

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 19632/2022, visando à apuração de condutas funcionais no âmbito desta Pasta;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Processante, após diligente instrução processual, concluiu os trabalhos de apuração, apresentando seu relatório final;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de conferir segurança jurídica e celeridade aos atos administrativos, em observância aos princípios da eficiência e da legalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o encerramento e o consequente arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 19632/2022, instaurado no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde, em virtude das conclusões apresentadas pela Comissão Processante.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Corumbá, 3 de Setembro de 2025.

**Tatiana da Silva Santos Mattos**

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria "P" Nº 600, de 20 de Junho de 2025

**RESOLUÇÃO SMAS/SMS N.º 294, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

**Designa e substitui membros da Comissão de Demandas Especiais e Suporte à Gestão da Atividade 003/2025 referente à Auditoria da Assistência ao Pré-Natal conforme o Plano Anual de Auditoria de 2025.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **Considerando a Resolução nº 53**, publicada na edição nº 3.122 do DIOCORUMBÁ, de 29 de abril de 2025, que dispõe sobre a designação da Comissão de Demandas Especiais e Suporte à Gestão da Atividade 003/2025 referente à Auditoria da Assistência ao Pré-Natal conforme o Plano Anual de Auditoria de 2025;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Saúde, **por meio do Serviço de Auditoria em Saúde**, designa os seguintes servidores para comporem a Comissão de Demandas Especiais e Suporte à Gestão da Atividade 003/2025 referente à Auditoria da Assistência ao Pré-Natal conforme o Plano Anual de Auditoria de 2025, sob a coordenação da primeira designada:

I - **Dilene Ebeling Vendramini Duran** - Auditora de Serviços de Saúde, Enfermeira - Matrícula: 4.288



- II - **Beth Fonseca Menacho** - Auditora de Serviços de Saúde, Enfermeira - Matrícula: 2.783;  
 III - **Angélica Freire Bettencourt** - Auditora de Serviços de Saúde, Administradora - Matrícula: 15.649;  
 IV - **Aristides Nunes da Silva Filho** - Auditor de Serviços de Saúde, Administrador - Matrícula: 2.752  
 V - **Edardo de Moares Neto** - Auditor de Serviços de Saúde, Contador - Matrícula: 7.491.  
 VI - **Valdeir de Oliveira Palmieri** - Auditor de Serviços de Saúde, Farmacêutico - Matrícula: 12.982.

**Art. 2º** Estão dispensadas as designações anteriores referentes aos seguintes membros:

- I - **Marina Galharte Trotta** - Auditora de Serviços de Saúde, Enfermeira - Matrícula: 4.242;

- II - **Suzana Figueiredo Pereira Xavier** - Auditora de Serviços de Saúde, Administradora - Matrícula: 2.749;

**Art. 3º** Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo-lhes assegurado o suporte técnico e administrativo necessário ao pleno desempenho das atividades.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adm. Maurilio Dionisio Vendramini Duran  
 Diretor Geral do Serviço Municipal Auditoria em Saúde  
 Matrícula: 7560  
 CRA/MS 0163

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

## GUARDA MUNICIPAL

### PORTEIRA Nº74 de 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo da Sindicância nº05 de 2025, no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso das atribuições, em conformidade com o Art. 37, § 5º, do Decreto nº 2.415 de 05/10/2020;

#### RESOLVE:

**Art.1º** Prorrogar o prazo da Sindicância nº05/2025, por mais 30 dias, pelos motivos expressos no Enc. Nº 257/2025 - Corregedoria, devido necessidade de novas oitivas e outros procedimentos.

**Art.2º** Essa Portaria entra em vigor com efeitos a contar do dia 06 de setembro de 2025.

Corumbá-MS, 08 de setembro de 2025.

DANIEL CASSIOS OLIVEIRA - Mat. 10269  
 Superintendente da Guarda Civil Municipal  
 Portaria "P" Nº 643, de 25/07/2025

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Republicação para acréscimo de informações

#### Onde se lê

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ/MS

Rua Sete de Setembro, nº 1064 - Centro - Corumbá/MS

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº [inserir número], em conformidade com o Regimento Interno deste colegiado, torna pública a constituição da **Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde**, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as ações necessárias à realização da referida Conferência.

A Comissão Organizadora passa a ser composta pelos(as) seguintes membros, estando sob a presidência do(a) primeiro(a):

- Reinaldo Aparecido dos Santos
- Márcio Malhorquim Blanco
- Nara Nazareth Lima Monteiro
- Ayune da Silva Marassi
- Laudineia do Nascimento
- Adriana Campos Navarro
- Cleber Colleone

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 25 de agosto de 2025.

Reinaldo Aparecido Dos Santos  
 Presidente da Mesa Diretora  
 Conselho Municipal de Saúde

Leia-se  
**Resolução nº 06/CMS/2025.**

Corumbá (MS), 25 de agosto

Dispõe sobre a indicação e designação dos membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Corumbá/MS.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº [inserir número], em conformidade com o Regimento Interno deste colegiado, torna pública a constituição da **Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde**, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as ações necessárias à realização da referida Conferência.

A Comissão Organizadora passa a ser composta pelos(as) seguintes membros, estando sob a presidência do(a) primeiro(a):

- Reinaldo Aparecido dos Santos
- Márcio Malhorquim Blanco
- Nara Nazareth Lima Monteiro
- Ayune da Silva Marassi
- Laudineia do Nascimento
- Adriana Campos Navarro
- Cleber Colleone

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 25 de agosto de 2025.

Reinaldo Aparecido Dos Santos  
 Presidente da Mesa Diretora  
 Conselho Municipal de Saúde

**REPARO NA  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
TEM NOVO CANAL!**

COM A NOVA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA,  
VOCÊ TEM UM CANAL EXCLUSIVO PARA  
REPAROS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ACESSE: NOVO.CIDADEILUMINADA.COM.BR  
OU BAIXE O APP CIDADE ILUMINADA.

**PREFEITURA DE CORUMBÁ**  
Trabalho presente, cuidando da nossa gente.



## PARTE II - PODER LEGISLATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

### EDITAL – CONVOCAÇÃO – CONVITE

O presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, convida as Autoridades: civis, militares, religiosas e o Povo, bem como convoca os servidores do legislativo a participarem de Audiência Pública do Município de Corumbá, dos Poderes: **Legislativo e Executivo**, relativa aos seguintes assuntos:

#### **AUDIÊNCIA PÚBLICA - DIA 29/09/2025 - às 09: 00 Horas**

Poder Executivo	<b>RGF DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025</b>
Poder Executivo	<b>Execução LOA 2025</b>
Poder Executivo	<b>Projeto PPA 2026 – 2029</b>
Poder Executivo	<b>Projeto LDO 2026</b>
Poder Executivo	<b>Projeto LOA 2026</b>
Poder Executivo	<b>Orçamento Participativo</b>
Poder Legislativo	<b>RGF 2º Quadrimestre/2025</b>

A apresentação fica marcada para **29/09/2025 - às 09: 00 horas** no Plenário do Legislativo Municipal – Paço Municipal no Bairro Dom Bosco.

As apresentações serão efetuadas por servidores do Executivo e do Legislativo, sob supervisão da Presidência do Legislativo.

  
**Dr. UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO**  
**Presidente.**

CÂMARA MUNICIPAL	
CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N°	
DATA	/ /
RECEBIDO	
VISTO	



## PARTE III - OUTRAS PUBLICAÇÕES

### GREMIO RECREATIVO E CULTURAL CORDÃO CARNAVALESCO PINGO DE AMOR

#### COMUNICAÇÃO

Este comunicado torna público que, em reunião realizada por interessados em constituir o Cordão Carnavalesco Pingo de Amor em personalidade jurídica, realizada no dia 02 de setembro de 2025, ficou estabelecida a criação da Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria do Grêmio Recreativo e Cultural Cordão Carnavalesco Pingo de Amor, que será responsável por todos os atos que envolvem a criação da personalidade jurídica da referida entidade. Esta Comissão se faz representada pelos seguintes membros:

- Thiago Assis de Mattos - CPF nº 847.559.701-72
- Marianne Assis de Mattos - CPF nº 794.813.371-20
- Rafaella Mattos dos Santos - CPF nº 055.697.051-98

Corumbá, 03 de setembro de 2025

Thiago Assis de Mattos

Marianne Assis de Mattos

Rafaella Mattos dos Santos

GREMIO RECREATIVO E CULTURAL CORDÃO CARNAVALESCO  
PARAÍSO DOS FOLIÕES

#### COMUNICACÃO

Este comunicado torna público que, em reunião realizada por interessados em constituir o Cordão Carnavalesco Paraíso dos Foliões em personalidade jurídica, realizada no dia 02 de setembro de 2025, ficou estabelecida a criação da Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria do Grêmio Recreativo e Cultural Cordão Carnavalesco Paraíso dos Foliões, que será responsável por todos os atos que envolvem a criação da personalidade jurídica da referida entidade. Esta Comissão se faz representada pelos seguintes membros:

- Andrey de Siqueira Horta - CPF nº 098.797.181-60
- Enio Horta Junior - CPF nº 016.741.221-36
- Marilene Salvaterra da Silva - CPF nº 157.036.651-91

Corumbá, 05 de julho de 2024

Andrey de Siqueira Horta

Enio Horta Junior

Marilene Salvaterra da Silva

GREMIO RECREATIVO E CULTURAL CORDÃO CARNAVALESCO FLOR DE CORUMBÁ

#### COMUNICACÃO

Este comunicado torna público que, em reunião realizada por interessados em constituir o Cordão Carnavalesco Flor de Corumbá em personalidade jurídica, realizada no dia 02 de setembro de 2025, ficou estabelecida a criação da Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria do Grêmio Recreativo e Cultural Cordão Carnavalesco Flor de Corumbá, que será responsável por todos os atos que envolvem a criação da personalidade jurídica da referida entidade. Esta Comissão se faz representada pelos seguintes membros:

- Alcides dos Santos Silveira Filho - CPF nº 981.783.341-00
- Carla Roberta Uchôa Gomes - CPF nº 497.431.391-68
- Jackson Wilson Uchôa de Oliveira - CPF nº 558.417.321-53

Corumbá, 03 de setembro de 2025

Alcides dos Santos Silveira Filho

Carla Roberta Uchôa Gomes

Jackson Wilson Uchôa de Oliveira

GREMIO RECREATIVO E CULTURAL CORDÃO CARNAVALESCO CRAVO VERMELHO

#### COMUNICACÃO

Este comunicado torna público que, em reunião realizada por interessados

em constituir o Cordão Carnavalesco Cravo Vermelho em personalidade jurídica, realizada no dia 02 de setembro de 2025, ficou estabelecida a criação da Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria do Grêmio Recreativo e Cultural Cordão Carnavalesco Cravo Vermelho, que será responsável por todos os atos que envolvem a criação da personalidade jurídica da referida entidade. Esta Comissão se faz representada pelos seguintes membros:

- Solange dos Santos - CPF nº 497.145.971-53;
- Marcelo de Oliveira Villa - CPF nº 960.008.991-49
- Daniely Egues Braga de Moraes - CPF nº 050.174.061-90

Corumbá, 03 de setembro de 2025

Solange dos Santos

Marcelo de Oliveira Villa

Daniely Egues Braga de Moraes

GREMIO RECREATIVO E CULTURAL CORDÃO CARNAVALESCO  
CINELÂNDIA

#### COMUNICACÃO

Este comunicado torna público que, em reunião realizada por interessados em constituir o Cordão Carnavalesco Cinelândia em personalidade jurídica, realizada no dia 02 de setembro de 2025, ficou estabelecida a criação da Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria do Grêmio Recreativo e Cultural Cordão Carnavalesco Cinelândia, que será responsável por todos os atos que envolvem a criação da personalidade jurídica da referida entidade. Esta Comissão se faz representada pelos seguintes membros:

- Benivaldo Celso Martins Duarte - CPF nº 378.994.041-87
- Beatriz da Silva Martins - CPF nº 031.777.861-26
- Maria Eduarda de Arruda - CPF nº 078.320.491-46

Corumbá, 03 de setembro de 2025

Benivaldo Celso Martins Duarte

Beatriz da Silva Martins

Maria Eduarda de Arruda

